etrônico



Au

Drofossor, Cárcio Mondos

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E PLANEJAMENTO

PREPARE-SE PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO! É HORA DE REALIZAR O SEU SONHO!

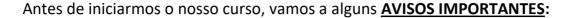


Observação importante: este curso é protegido por **direitos autorais** (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos ;-)

Observação importante II: todo o conteúdo do edital estará de forma completa nos arquivos de textos escritos, como sempre ocorreu em todos os meus cursos no Estratégia Concursos. A ideia das videoaulas é possibilitar um melhor aprendizado para aqueles estudantes que têm mais facilidade em aprender com os vídeos e/ou querem ter mais uma opção para o aprendizado.

Observação sobre a impressão das aulas: para quem prefere estudar por material impresso, uma opção é imprimir nosso curso em preto e branco. Isso poderá atrapalhar um pouco a leitura de alguns esquemas que possuem mais cores, mas economiza bastante tinta colorida.



- 1) Com o objetivo de *otimizar os seus estudos*, você encontrará, em *nossa plataforma* (Área do aluno), alguns recursos que irão auxiliar bastante a sua aprendizagem, tais como "Resumos", "Slides" e "Mapas Mentais" dos conteúdos mais importantes desse curso. Essas ferramentas de aprendizagem irão lhe auxiliar a perceber aqueles tópicos da matéria que você precisa dominar e, consequentemente, você não poderá ir para a prova sem lê-los.
- 2) Em nossa Plataforma, procure pela *Trilha Estratégica e Monitoria* da sua respectiva <u>área/concurso alvo</u>. A Trilha Estratégica é elaborada pela nossa equipe do *Coaching*. Ela irá lhe indicar qual é exatamente o *melhor caminho* a ser seguido em seus estudos e vai lhe ajudar a *responder às seguintes perguntas*:
- Qual a melhor ordem para estudar as aulas? Quais são os assuntos mais importantes?
- Qual a melhor ordem de estudo das diferentes matérias? Por onde eu começo?
- "Estou sem tempo e o concurso está próximo!" Posso estudar apenas algumas partes do curso? O que priorizar?
- O que fazer a cada sessão de estudo? Quais assuntos revisar e quando devo revisá-los?
- A quais questões devem ser dada prioridade? Quais simulados devo resolver?
- Quais são os trechos mais importantes da legislação?
- 3) Procure, nas instruções iniciais da "Monitoria", pelo *Link* da nossa "*Comunidade de Alunos*" no Telegram da sua área / concurso alvo. Essa comunidade é *exclusiva* para os nossos assinantes e será utilizada para orientá-los melhor sobre a utilização da nossa Trilha Estratégica. As melhores dúvidas apresentadas nas transmissões da "*Monitoria*" também serão respondidas na nossa *Comunidade de Alunos* do Telegram.
- (*) O Telegram foi escolhido por ser a <u>única plataforma</u> que <u>preserva a intimidade</u> dos assinantes e que, além disso, tem <u>recursos tecnológicos compatíveis</u> com os objetivos da nossa Comunidade de Alunos.

SUMÁRIO

LEI	DE	RESPONSABILIDADE FISCAL: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E PLANEJAMENTO	1
A	pre	sentação do Curso	1
1.	IN	TRODUÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	16
1.	.1.	Antecedentes	16
1.	.2.	Princípios	18
2.	DI	SPOSIÇÕES PRELIMINARES	20
2.	.1	Amparo Constitucional	20
2.	.2	Objetivos	22
2.	.3	Abrangência	24
2.	.4	Empresa Estatal Dependente	29
2.	.5	Receita Corrente Líquida	32
3.	DO	O PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	37
3.	.1	Plano Plurianual	37
3.	.2	Lei de Diretrizes Orçamentárias	40
	3.2	2.1 A Lei de Diretrizes Orçamentárias na LRF	40
	3.2		
3.	.3	Lei Orçamentária Anual	49
4.	DO	O PLANEJAMENTO: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS	57
4.	.1	PUBLICAÇÃO DA LOA	57
4.	.2	LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	58
4.	.3	CUMPRIMENTO DE METAS E PRECATÓRIOS	61
5.	LIS	STA DE QUESTÕES – DESAFIO AFO	64
6.	G/	ABARITO	85
7.	QI	UESTÕES COMENTADAS	86



Olá amigos! Como é bom estar aqui!

É com enorme satisfação que iniciamos este Curso de Lei de Responsabilidade Fiscal para Técnico de Gestão Administrativa - Administrador - da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão — Teoria e Questões Comentadas.

Novos desafios!

Uma espetacular equipe de professores!

Tudo voltado para a sua almejada aprovação!



E já começo falando do nosso curso:

- → Conteúdo atualizadíssimo da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- → Videoaulas completas disponíveis na área do aluno para quem quiser outra alternativa de aprendizado;
- → Slides das videoaulas em formato PDF disponíveis na área do aluno;
- → Resumos (mementos) disponíveis na área do aluno;
- → Teoria aliada a muita prática por meio de questões comentadas;
- → Fórum de dúvidas na área do aluno;
- → Curso voltado exclusivamente para o concurso da ALEMA;
- → Há a minha página www.facebook.com/sergiomendesafo e o meu perfil no Instagram www.instagram.com/sergiomendesafo. Curta a minha página e siga o meu perfil que você terá acesso gratuito a postagens diárias com dicas, tópicos esquematizados e questões comentadas.
- → Inscreva-se no meu canal no YouTube e assista aos vídeos: www.youtube.com/sergiomendesafo.

Com esse enfoque eu, **Sérgio Mendes**, começo este curso e cada vez mais motivado em transmitir conhecimentos a estudantes das mais diversas regiões deste país! Sei que muitas vezes as aulas virtuais são as únicas formas de acesso ao ensino de excelência que o aluno dispõe. Outros optam por este tão efetivo método de ensino porque conhecem a capacidade do material elaborado pelos Professores do Estratégia. Porém, mais importante ainda que um professor motivado são estudantes motivados! O aluno é sempre o centro do processo e é ele capaz de fazer a diferença. A razão de ser da existência do professor é o aluno.

Voltando à aula demonstrativa, esta tem o intuito de apresentar ao estudante como será a metodologia de nosso curso, bem como o conhecimento do perfil do professor. Já adianto que gosto de elaborar as aulas buscando sempre a aproximação com o aluno, para que você que está lendo consiga imaginar que o professor está próximo, falando com você.



Vou começar com minha breve apresentação:

No que tange aos concursos públicos e carreira profissional no serviço público, fui aprovado e nomeado Analista Legislativo da Câmara dos Deputados; Técnico Legislativo do Senado Federal, na área de Processo Legislativo, atuando no acompanhamento dos trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, bem como Analista de Planejamento e Orçamento do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, lotado na Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Fui também instrutor da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e das Semanas de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da Escola de Administração Fazendária (ESAF). Ainda, integrei o Exército Brasileiro por oito anos como Oficial de carreira, após ser aprovado no meu primeiro concurso público nacional aos 17 anos, ingressando na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx). Servi ao Estado Brasileiro como militar (2001-2009) e como servidor público (2009 - 2019).

No que tange a cursos, escolaridade e publicações, especializei-me em Planejamento e Orçamento pela ENAP e sou Pós-Graduado em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU). Tenho três graduações: sou Bacharel em Administração e Tecnólogo em Gestão Financeira pela UNISUL, bem como Bacharel em Ciências Militares (ênfase em Intendência, que une Logística a Administração no âmbito militar) pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Sou autor de um livro de Administração Financeira e Orçamentária que já está na 6ª edição e professor das disciplinas Administração Financeira e Orçamentária (AFO)/Orçamento Público e Direito Financeiro. Atualmente sou mestrando em Administração Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora.

Fui aprovado e nomeado em grandes concursos das principais bancas examinadoras: ESAF (então Ministério do Planejamento - 2008), FGV (Senado Federal - 2012) e CESPE (Câmara dos Deputados - 2012).

Mas também fui reprovado em outros grandes concursos, como ESAF (CGU - 2008), FGV (ICMS/RJ - 2008) e FCC (Câmara dos Deputados - 2007).

É essa ampla experiência em concursos que quero trazer para você.

Estude com o curso de um dos autores adotados pelas principais bancas examinadoras!

Veja a prova discursiva da ANTT sobre o tema Estágios da Receita Pública (nosso concurso é da **FGV**, mas o CESPE é referência para todas as bancas):



CESPE/UnB - ANTT/2013

PROVA DISCURSIVA

- Nesta prova, faça o que se pede, usando, caso deseje, o espaço para rascunho indicado no presente caderno. Em seguida, transcreva
 o texto para a FOLHA DE TEXTO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA, no local apropriado, pois não serão avaliados
 fragmentos de texto escritos em locais indevidos.
- Qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima de linhas disponibilizadas será desconsiderado.
- Na folha de texto definitivo, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois não será avaliado texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.
- Ao domínio do conteúdo serão atribuídos até 20,00 pontos, dos quais até 1,00 ponto será atribuído ao quesito apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos).

Ao longo do exercício financeiro, as receitas são arrecadadas concomitantemente à execução das despesas. A realização de receitas e despesas ocorre por meio dos denominados estágios da receita e da despesa pública. O estágio da receita orçamentária consiste em cada passo identificado no qual se evidencia o comportamento da receita, facilitando-se o conhecimento e a gestão dos ingressos de recursos. O comportamento dos estágios da receita orçamentária depende da ordem de ocorrência dos fenômenos econômicos e obedece a determinada ordem, sendo os estágios estabelecidos com base em um modelo de orçamento existente no país e na tecnologia utilizada.

Sérgio Mendes. Administração financeira e orçamentária. 2.º ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2011 (com adaptações).

www.cespe.unb.br/concursos/ANTT_13/arquivos/ANTT13_016_31.pdf

Ao longo do exercício financeiro, as receitas são arrecadadas concomitantemente à execução das despesas. A realização de receitas e despesas ocorre por meio dos denominados estágios da receita e da despesa pública. O estágio da receita orçamentária consiste em cada passo identificado no qual se evidencia o comportamento da receita, facilitando-se o conhecimento e a gestão dos ingressos de recursos. O comportamento dos estágios da receita orçamentária depende da ordem de ocorrência dos fenômenos econômicos e obedece a determinada ordem, sendo os estágios estabelecidos com base em um modelo de orcamento existente no país e na tecnologia utilizada.

Sérgio Mendes. Administração financeira e orçamentária. 2.º ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2011 (com adaptações).

Considerando que o fragmento de texto acima tem caráter unicamente motivador, redija um texto dissertativo, de forma fundamentada, que atenda, necessariamente, ao que se pede a seguir:

- identifique os estágios da receita pública; [valor: 5,00 pontos]
- caracterize cada um desses estágios; [valor: 9,00 pontos]
- dê um exemplo que abranja todos esses estágios. [valor: 5,00 pontos]

Vou explicar como será a divisão de cada uma de nossas aulas:

- → Apresentação do tema (de 1 a 3 páginas): em cada aula teremos a página inicial, com o título da aula e com o sumário. A seguir, apresentarei algumas palavras de motivação (quem não gosta, basta pular) e citarei o que será estudado na aula. Nesta aula demonstrativa a apresentação é maior, pois é uma apresentação completa do curso.
- → Corpo da aula (até 40 páginas, mas a maioria das aulas não chega a 30 páginas exclusivas de conteúdo): será a parte principal de cada aula, em que abordarei



todo o conteúdo previsto para aquela aula, de forma completa e objetiva, conforme o sumário. Será apresentada a teoria seguida de algumas questões de Bancas variadas de concursos, porém no formato Certo ou Errado, visando apenas à fixação do conteúdo. Os conteúdos mais importantes serão destacados por meio de mensagens e corujinhas, as quais servem para alertar o aluno de uma forma mais descontraída, aliando o bom humor do desenho com a seriedade do que vai ser destacado.

- → Lista de Questões de Concursos Anteriores Desafio (o número de páginas dependerá muito do assunto e da Banca examinadora): serão apresentadas questões de concursos anteriores, sem os respectivos comentários e respostas, a fim de possibilitar ao aluno tentar resolvê-las sem ler os comentários. Para saber se acertou ou errou, poderá consultar o gabarito ao final da lista. Sempre que possível, haverá foco na Banca examinadora do concurso ou em Bancas com estilos semelhantes (quando for um assunto pouco cobrado em provas ou uma Banca com poucas provas aplicadas da matéria). A lista também poderá ser utilizada para revisão.
- → Gabarito (1 página): lista final, apenas relacionando o número da questão ao gabarito.
- → Questões Comentadas de Concursos Anteriores (o número de páginas dependerá do número de questões apresentadas no Desafio): serão apresentadas as mesmas questões de concursos anteriores do Desafio, mas com os respectivos comentários e respostas. Dependendo da Banca e do assunto, poderemos ter muitas questões. Assim, a cada aula, as questões serão numeradas e organizadas das mais recentes para as mais antigas, bem como divididas por assunto sempre que necessário a um melhor aprendizado. O ideal é que você resolva (ou ao menos leia) todas as questões e todos os comentários, mas caso seu tempo seja insuficiente até a prova, com essa forma de organização você poderá resolver (ou ler) apenas as mais recentes, controlando o seu tempo.
- → Saindo da aula escrita, ainda teremos:
- Videoaulas na área do aluno: todas as aulas escritas serão acompanhadas das respectivas videoaulas, apesar do conteúdo completo já constar da parte escrita. Se permanecer com dúvidas após a leitura ou está cansado demais para ler sem dormir, parta para as videoaulas. Você pode também começar com as videoaulas. Não existe fórmula pronta, cada aluno se adapta de uma maneira. Teste e descubra a sua. As videoaulas teóricas também são completas.
- Slides em PDF referentes às videoaulas: acompanhe as videoaulas com os respectivos slides presentes na área do aluno.
- Fórum de dúvidas na área do aluno: o fórum demanda muito tempo do professor e o aluno merece ter uma resposta paciente, rápida e de qualidade. Enquanto eu me dedico a tudo que você leu até agora (veja que já é muita coisa!), uma equipe qualificada de professores será a responsável pelo nosso fórum de dúvidas. Nosso objetivo é fazer um acompanhamento ainda mais próximo do aluno. Enquanto me dedicarei às videoaulas e as aulas escritas, o fato de termos professores

- qualificados apenas para o fórum faz com que tenhamos a possibilidade de haver um acompanhamento permanente, com respostas elaboradas com rapidez e qualidade, o que é bem mais difícil quando o mesmo professor atua em todas as frentes.
- Resumo do Professor em PDF na área do aluno: também chamado de memento. será o resumo da aula, de forma a facilitar o estudo e a futura revisão do aluno.

Pessoal, o objetivo do nosso curso é que ele seja suficientemente completo para a sua aprovação.

Teoria Completa + Questões Comentadas + Resumos + Videoaulas + Fórum de Dúvidas

Eu acredito no que faço e na metodologia dos cursos que elaboro, mas a certeza que estamos no caminho certo aparece quando recebo avaliações de cursos como a que se segue:

Opinião:

O material criado pelo Professor Sérgio Mendes é muito bem elaborado e altamente didático, facilitando muito o aprendizado. Os vídeos também são excelentes, cobrindo muito bem o conteúdo em PDF.

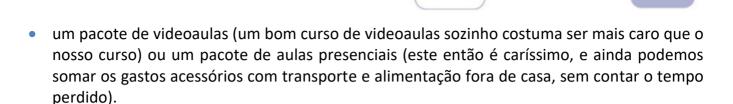
Venho, novamente, parabenizar o Estratégia Concursos pela escolha de ótimos professores para ministrarem esse curso extensivo, bem como pelo material que excelente qualidade Opinião: disponibilizado aos alunos, tanto as vídeos aulas quanto os pdf's são de altíssima qualidade e atendem a necessidade do mercado, ou seja, aquilo que efetivamente é cobrado nas provas. Vejo que fiz um bom investimento. Obrigada!

Opinião:

MARAVILHOSO. O prof Sergio Mendes tem uma didática impressionante, eu não sabia e não conseguia entender NADA de AFO e ele, com todo seu conhecimento e técnica, abriu minha mente. Não sou nenhuma expert mas agora tenho conhecimento para responder questões com muito mais segurança (aliás, não tinha nehuma segurança!). Meu muitíssimo OBRIGADA ao PROF SERGIO MENDES e EQUIPE. Abraços a todos.

Alguns alunos não assinantes podem achar o curso caro, mas este curso substitui:

um livro teórico (ou mais, pois muitas vezes há tantos conteúdos misturados que são necessários vários livros e você ainda corre o risco de estudar algo a mais e perder tempo ou algo a menos e não cobrir o edital);



Sendo muito otimista e calculando pra baixo, você gastaria um mínimo de R\$500,00 só para estudar nossa matéria e ter o efeito inferior ao do nosso curso, e ainda há todos os contras que apresentei como a necessidade de você organizar o material e a perda de tempo.

A ideia do nosso curso é suprir tudo acima. E vamos conseguir, pois eu vou organizar tudo para você e lhe entregar "mastigado", basta fazer a sua parte e estudar.

Pessoal, valorize o trabalho do professor. Se você comprou no site do Estratégia Concursos, agradeço a sua lealdade comigo e nem precisa ler o restante do parágrafo. Se você não comprou, sei que sabe que a pirataria é crime, mas quero focar é na sua consciência e não no medo. Será que vale a pena para quem almeja ser servidor público já começar errado? Quando alguém compra de um pirata ou de uma rateio (não existe rateio legal, o pirata compra um curso e vende para centenas de pessoas, auferindo um lucro exorbitante, e o próximo crime vai ser lavagem de dinheiro e ocultação de bens, não ache que ele é um bonzinho que está lhe ajudando, porque ele não está), o professor nada recebe (muitos professores chegam a desistir de ministrar aulas nesse formato, pois por mais vocacionado que seja, tem que valer a pena muitas vezes abdicar de um maior convívio familiar); o Estratégia nada recebe (nesse caso nem falo dos sócios, que como quaisquer empresários honestos e dedicados merecem ser remunerados, mas sim falo das famílias de todos os colaboradores diretos ou indiretos que dependem da empresa); a população nada <u>recebe</u>, já que o Estratégia é uma empresa formalizada que paga uma alta carga tributária (e se você está com raiva do Estado por causa do crime de corrupção, não se rebaixe cometendo outro crime, bem como se lembre que são esses tributos que garantem o pagamento dos servidores e os investimentos necessários em saúde, educação e para o desenvolvimento do país); e, finalmente, caso não tenha ficado sensibilizado, pode ser que o comprador nada receba, pois o pirata pode pegar o dinheiro e não entregar nada ou entregar materiais incompletos faltando vários PDFs, sem os resumos, sem os slides, sem o fórum de dúvidas e sem videoaulas (ou com videoaulas incompletas e antigas, totalmente desatualizadas e com qualidade inferior aos meus vídeos atuais). De qualquer forma, ainda dá tempo de adquirir o curso no site do Estratégia Concursos e entrar para o time que realmente quer um país melhor, como eu.

É para você, que comprou o curso dentro da lei, farei tudo que estiver a meu alcance para que só dependa de você a almejada aprovação! Quero que você tenha a mesma satisfação dos alunos dos demais cursos que ministrei até hoje:

Opinião:

Excelente professor! muito didático! finalmente estou entendendo afo!!!



Excelente didática! O professor nasceu para transmitir conhecimento. Estou muito satisfeita com o curso.

Excelente material, linguagem adequada, abordagem sucinta e **Opinião:** objetiva com foco no necessário para responder com segurança as questões de concurso.

Minha proposta é facilitar o seu trabalho e reunir tudo em um único curso. Não exigirá nenhum conhecimento prévio, ou seja, se você nunca estudou ou está iniciando seus estudos em nossa matéria fique tranquilo, pois nosso curso atenderá perfeitamente a suas necessidades. Se você já estudou os temas, o curso também será adequado para você, pois terá a oportunidade de revisar e aprofundar na teoria, bem como praticar com uma grande quantidade de exercícios comentados.

Se você nunca estudou a matéria (ou se já estudou, mas por algum motivo não aprendeu de forma satisfatória) saiba que são os temas menos complicados dos editais. Muita gente acha que são necessários cálculos complexos ou lançamentos contábeis complicados, mas não há nada disso. As poucas vezes em que houver números, as somas são simples e vão exigir é que você tenha conhecimento dos conceitos envolvidos. Quanto aos lançamentos contábeis, não são estudados na nossa matéria e sim em Contabilidade Pública "pura".

Antigamente eu aceitava você falar que alguns pontos da matéria eram um pouquinho chatos (rsrs), nas hoje não! Nossa matéria está na mídia e Orçamento é o assunto do momento, percorrendo os noticiários, com assuntos como lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias, lei de responsabilidade fiscal, metas fiscais, créditos adicionais, vinculação de receitas, julgamento de contas, despesas públicas, renúncias de receitas, decreto de contingenciamento, corte de despesas, pedaladas fiscais, etc. Claro que só iremos estudar o que está no edital!

Veja alguns comentários sobre o aprendizado após os cursos:

Opinião:

Mesmo não possuindo conhecimento prévio sobre o assunto, consegui absorver grande parte do conteúdo devido ao professor passar o conhecimento de forma clara e direta. Parabéns!

Bem elaborado. O professor pensou exatamente nas necessidades de nós, alunos. Fez o curso como se estivesse Opinião: aqui "do outro lado". Bem dividido e objetivo. Confesso que tinha medo de iniciar os estudos dessa matéria, mas agora é uma das minhas favoritas. rs. Obrigada!

Opinião:

Professor conseguiu colocar de forma acessível uma disciplina que, para mim, parecia muito dificil.

Ah, pessoal, <u>também recebo sugestões e críticas</u> (ainda bem que em menor número), mas o tratamento daquelas pertinentes é rápido, já que imediatamente procedo às melhorias. Assim, este curso já é oriundo de oportunidades de melhorias resultantes de críticas anteriores. Por exemplo, percebi que já não conseguia ser tão atencioso no fórum e, assim, fiz uma parceria com uma professora altamente qualificada somente para cuidar do fórum. Logo, já não faz sentido eu colocar aqui uma crítica sobre respostas do fórum, pois ela foi solucionada.

E quanto ao seu concurso? Quer estar bem preparado para o concurso da ALEMA?



Este é o conteúdo do nosso último edital:

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR № 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização.



Buscando ser o mais completo e objetivo possível, serão mais de <u>3 aulas</u>, desenvolvidas da seguinte forma:

AULA	CONTEÚDO	
Aula 00 PDF + videoaula	LRF Parte I: Introdução à LRF. Disposições Preliminares. Planejamento.	
Aula 01 PDF + videoaula	LRF Parte II: Despesa Pública: Geração de Despesa; Despesa Obrigatória de Caráter Continuado; Despesas com Pessoal.	
Aula 02 PDF + videoaula	LRF Parte III: Transparência, controle e fiscalização. Receita pública. Gestão patrimonial. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado.	
Aula 03 PDF + videoaula	LRF Parte IV: Dívida e Endividamento: Dívida Pública; Operações de Créditos; Vedações; Banco Central do Brasil; Garantia e Contragarantia; Restos a Pagar na LRF. Disposições Finais e Transitórias.	

Obs: vamos abordar toda a Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que o último edital não tenha cobrado todos os dispositivos da LRF.



Pergunta frequente do aluno: são muitas questões comentadas, será que terei tempo de resolver todas?

Aqui realmente o número de questões pode ser grande, pois não economizo no número de questões comentadas. Se em alguma aula houver poucas questões, é porque realmente o assunto não é tão cobrado pela Banca examinadora. Não posso garantir que conseguirá resolver todas em tempo hábil, pois dependerá do seu tempo diário de estudo e da sua facilidade de assimilação do conteúdo. Entretanto, como já mencionei na explicação da divisão das aulas, as questões são numeradas e organizadas das mais recentes para as mais antigas, bem como divididas por assunto sempre que necessário a um melhor aprendizado. O ideal é que você resolva ou ao menos leia todas as questões e todos os comentários (para quem tem bastante tempo ou está estudando para o médio ou longo prazo), mas caso seu tempo seja reduzido até a prova, com essa forma de organização você pode resolver ou ler apenas as mais recentes, controlando o seu tempo.

Prosseguindo:



Questões FGV e de outras bancas para a fixação do conteúdo

A utilização apenas de questões <u>FGV</u> no corpo da aula não é muito produtiva no estudo da nossa matéria. Como a <u>FGV</u> trabalha com 5 alternativas, fica difícil usar a questão completa para a fixação dos conteúdos. Além disso, as alternativas muitas vezes versam sobre diferentes temas, o que me impossibilita de colocá-las completas no meio de texto.

Proponho o seguinte.

No corpo do texto, utilizaremos questões recentes de diversas Bancas no formato CESPE (Certo ou Errado) para a fixação do conteúdo. Serão sempre questões recentes, de forma que você tenha uma aplicação direta do conteúdo estudado.

No final da aula teremos um grande número de questões da <u>FGV</u>, numeradas e organizadas das mais recentes para as mais antigas, bem como divididas por assunto sempre que necessário a um melhor aprendizado.

Você não será prejudicado em nada, pois ao final da aula teremos um grande número de questões da FGV.

E se você preferir vá direto para as questões **FGV**.

Entretanto, aconselho a ler as questões de todas as bancas.

Você estará "afiado" para a prova! Pode confiar!

As aulas serão focadas exclusivamente no edital para a **ALEMA** e tenho certeza que com esforço e dedicação alcançará seu objetivo. Mesmo assim, gostaria de dar uma recomendação: estude com afinco nossas aulas que nossa matéria está caindo de forma impressionante nos concursos. Não será uma matéria que você aproveitará só para essa batalha, pois lhe habilitará para novos voos caso opte por outros horizontes que podem ser tão interessantes em diversos concursos pelo Brasil.

Agora eu que pergunto? Em que degrau você está?



Não tenho dúvidas que se está lendo esta aula, está no mínimo no degrau "Como eu faço" ou no "Eu vou tentar fazer". Repare que já é a metade da escada! E talvez já seja a metade mais difícil!

Estratégia

Dica₁:

Não procure motivação para estudar!

Motivação tem validade limitada, precisa ser constantemente reconstruída.

Disciplina é honrar as responsabilidades diariamente sem se preocupar com sentimento ou a situação.

Seja disciplinado!

Construa uma rotina!

A produtividade não exige nenhum estado mental. Apenas disciplina!

Focar em alguma atividade está diretamente relacionado aos nossos instintos. Quando voltamos nossos olhares para uma figura e estabelecemos contato visual, por exemplo, os detalhes que não poderiam ser vistos ligeiramente começam a surgir. Basta um pouco de foco para a percepção do que a imagem apresenta comece a se aprofundar.

Por mais que voluntariamente a gente queira manter nossa atenção, nosso cérebro tende a nos direcionar para outros sons e estímulos que encontra. Começando a lutar para manter a concentração.

<u>Segundo a pesquisadora Gloria Mark</u>, podemos precisar de até 25 minutos para recuperar nosso foco em uma atividade quando uma interferência acontece. Este tempo pode variar bastante de acordo com a pesquisa, mas o fato é, todas as vezes que perdemos o foco levamos um bom tempo para nos recuperar.

Faça um planejamento de estudo compatível com seu tempo e propósito, criei uma rotina e seja disciplinado.

Separe os conteúdos do dia em blocos. Defina uma única matéria para cada bloco e trabalhe apenas nela por um determinado período de tempo, sem interrupções e distrações. Marque o tempo de cada atividade (não se iluda) o que conta é horas liquidas de estudados e faça pausas entre um bloco e outro.

Dica₂:

Segundo site de carreiras norte-americano, *CareerBuilder*, o celular e as mensagens de texto são os maiores vilões da produtividade no trabalho.

Para não perder tanto tempo com distrações, não deixe o celular em cima da mesa enquanto estiver estudando. Guarde o aparelho na gaveta ou na mochila, no modo silencioso, e desligue as notificações.

No início, pode ser difícil resistir à tentação de checar o WhatsApp ou as redes sociais, mas depois que sentir a diferença você vai achar uma maravilha manter o celular bem longe. Vá por mim!

Não adianta culpar os outros pela nossa falta de foco!

Um incentivo para aprender com quem vive o orçamento público? Veja esta foto de uma agitada Sessão Conjunta do Congresso Nacional. Estou em pé na frente da bandeira do Brasil, ao lado da Mesa do Congresso Nacional. Em breve você entenderá que as votações dos projetos dos instrumentos de planejamento e orçamento ocorrem no plenário do Congresso Nacional, pois isso faz parte da nossa matéria!



Fonte: site da Câmara dos Deputados

Conheça meus outros cursos atualmente no site!

Acesse:

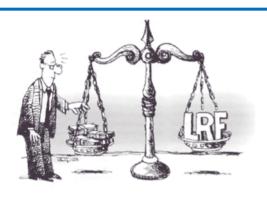
http://www.estrategiaconcursos.com.br/cursosPorProfessor/sergio-mendes-3000/



Fonte: site da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro



Fonte: site da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro



Fonte: artigo "Professor Albione Opina"



Fonte: site www.gentedeopiniao.com.br



Fonte: site www.professorafaelrporcari.com



Fonte: site www.profelisson.com.br



Dica do Professor

Beber bebidas como chá verde ou café durante o dia, pois têm cafeína que mantém o cérebro em alerta e facilita a captação da informação a memorizar.



1. INTRODUÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1.1. ANTECEDENTES

Do início dos anos 1980 até meados dos anos 1990, a excessiva instabilidade da atividade econômica, principalmente devido ao descontrole inflacionário e às oscilações das taxas de juros, marcou a história econômica brasileira. Planos econômicos não surtiam os efeitos pretendidos e as finanças públicas se apresentavam sempre desequilibradas.

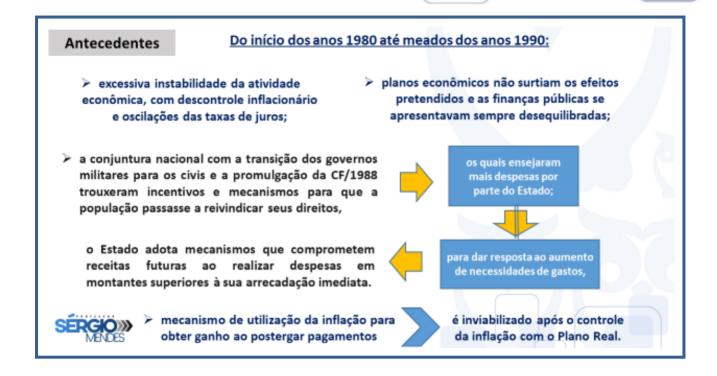
Além disso, a conjuntura nacional com a transição dos governos militares para os civis e a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) trouxeram incentivos e mecanismos para que a população passasse a reivindicar seus direitos, os quais ensejaram mais despesas por parte do Estado.

Para dar resposta em caso de aumento de necessidades de gastos, o Estado adota mecanismos que comprometem receitas futuras ao realizar despesas em montantes superiores à sua arrecadação imediata. De acordo com Albuquerque¹, são exemplos:

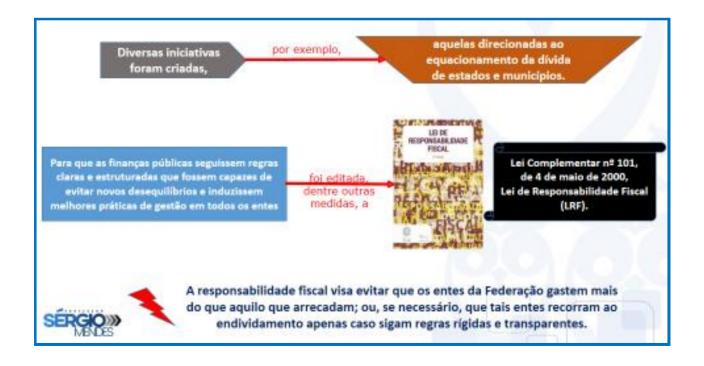
- ⇒ Endividamento junto ao setor financeiro, por intermédio de operações de antecipação de receita orçamentária (ARO) ou de contratação de empréstimos;
- ⇒ Emissão de títulos públicos;
- ⇒ Contratação de despesas acima dos limites autorizados na lei orçamentária, gerando atrasados junto a fornecedores;
- ⇒ Inscrição de despesas em restos a pagar;
- ⇒ Concessão de benefícios de natureza continuada sem respaldo em aumento permanente de receitas, comprometendo os orçamentos futuros;
- ⇒ Concessão de subsídios e garantias por adoção de mecanismos de pouca transparência, como a contratação de empréstimos com taxas de juros inferiores às de mercado, de forma que os custos efetivos dos benefícios somente eram reconhecidos no futuro, quando então comprometia as receitas e as finanças do Estado.

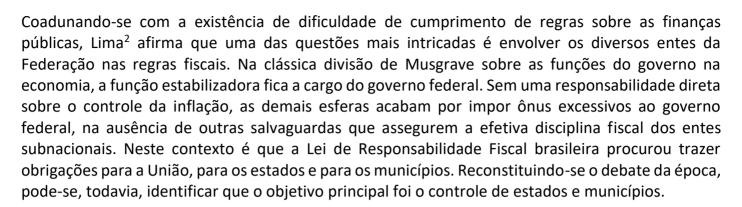
Acrescenta-se ainda o mecanismo de utilização da inflação para obter ganho ao postergar pagamentos, já que as dívidas do Estado não eram remuneradas adequadamente ou, em algumas vezes, sequer eram acrescidas de juros ou correção monetária. Imagine, como exemplo, o ganho do Governo caso houvesse um atraso de uma semana no pagamento de fornecedores, dentro de um mês em que a inflação atingisse o patamar de 60%. No entanto, com o Plano Real, que culminou com o controle da inflação em meados da década de 90, não foi mais possível adiar o pagamento para se beneficiar da perda do poder aquisitivo da moeda. Tal fato elevou ainda mais o endividamento dos entes.

¹ ALBUQUERQUE, Claudiano; MEDEIROS, Márcio e FEIJÓ, Paulo. **Gestão de Finanças Públicas**. 2. Ed. Brasília: Gestão Pública, 2008.



A fim de que se evitassem tais mecanismos ou pelo menos se impusessem controles e limites ao seu uso, diversas iniciativas foram criadas, por exemplo, aquelas direcionadas ao equacionamento da dívida de estados e municípios. Ainda, para que as finanças públicas seguissem regras claras e estruturadas que fossem capazes de evitar novos desequilíbrios e induzissem melhores práticas de gestão em todos os entes, foi editada, dentre outras medidas, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A responsabilidade fiscal visa evitar que os entes da Federação gastem mais do que aquilo que arrecadam; ou, se necessário, que tais entes recorram ao endividamento apenas caso sigam regras rígidas e transparentes.





De acordo com Nascimento e Debus³, no que diz respeito a experiências de outros países, a LRF incorpora alguns princípios e normas, tomados como referencial para a elaboração da Lei de Responsabilidade Fiscal. São eles:

- ⇒ O Fundo Monetário Internacional, organismo do qual o Brasil é Estado-membro, e que tem editado e difundido algumas normas de gestão pública em diversos países;
- ⇒ A Nova Zelândia, através do Fiscal ResponsibilityAct, de 1994;
- ⇒ A Comunidade Econômica Europeia, a partir do Tratado de Maastricht; e,
- ⇒ Os Estados Unidos, cujas normas de disciplina e controle de gastos do governo central levaram à edição do Budget EnforcementAct, aliado ao princípio de "accountability".

Ainda, segundo os autores, esses exemplos, embora tomados como referência para a elaboração da versão brasileira da Lei de Responsabilidade Fiscal, não foram os únicos parâmetros utilizados, já que não existe um manual ótimo de finanças públicas que possa ser utilizado indiferentemente por qualquer nação.

1.2. Princípios

A LRF tem como base alguns princípios, os quais nortearam sua concepção e são essenciais para sua aplicação até os dias de hoje. Esses pilares, dos quais depende o alcance de seus objetivos, são o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização.

O **PLANEJAMENTO** consiste, basicamente, em determinar os objetivos a alcançar e as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para a sua execução. A LRF trata de planejamento quando, por exemplo, traz condições para a geração de despesa e para o endividamento, estabelece metas fiscais e acrescenta mais regras para os instrumentos de planejamento e orçamento.

³ NASCIMENTO, Edson Ronaldo e DEBUS, Ilvo. **Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Brasília: Ministério da Fazenda, 2002.



² LIMA, Edilberto. **Breves Comentários sobre a Experiência Internacional com Leis de Responsabilidade Fiscal.** In Responsabilidade na Gestão Pública: os Desafios dos Municípios. Brasília: Câmara dos Deputados, 2008.

A TRANSPARÊNCIA exige que todos os atos de entidades públicas sejam praticados com publicidade e com ampla prestação de contas em diversos meios. A LRF determina ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, dos instrumentos de planejamento e orçamento, da prestação de contas e de diversos relatórios e anexos. Como exemplo de determinação da LRF, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

O **CONTROLE** permite gerenciar o risco por meio de ações fiscalizadoras e de imposição de prazos na gestão de políticas e de procedimentos, que podem ser de natureza legal, técnica ou de gestão. A LRF impõe controle de limites e prazos, bem como de sanções em caso de descumprimento.

A **RESPONSABILIZAÇÃO** é a obrigação de prestar contas e responder por suas ações. Como exemplo, a LRF impõe aos entes a suspensão de recebimento de transferências voluntárias e de realização de operações de crédito em caso de descumprimento de suas normas.





2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

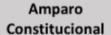
2.1 AMPARO CONSTITUCIONAL

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

A LRF é a lei complementar decorrente do art. 163 da CF/1988. Por se tratar de uma lei complementar, foi aprovada por maioria **absoluta**. Este é o dispositivo constitucional:

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

- I finanças públicas;
- II dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;
- III concessão de garantias pelas entidades públicas;
- IV emissão e resgate de títulos da dívida pública;
- V fiscalização financeira da administração pública direta e indireta;
- VI operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VII compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.





Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:



I - finanças públicas;

 II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;



- III concessão de garantias pelas entidades públicas;
- IV emissão e resgate de títulos da dívida pública;
- V fiscalização financeira da administração pública direta e indireta;
- VI operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VII compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.



Apesar de não estar explícito no art. 1º, a Lei de Responsabilidade Fiscal também decorre de outros dispositivos constitucionais.

Na LRF:

Art. 19. Para os fins do disposto <u>no caput do art. 169 da Constituição</u>, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados (...).

No art. 169 da CF/1988:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Na LRF:

Art. 68. <u>Na forma do art. 250 da Constituição</u>, é criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social.

No art. 250 da CF/1988:

Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo.



Art. 19. Para os fins do disposto no <u>caput do art. 169 da Constituição</u>, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados (...).



Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.



Art. 68. Na forma do <u>art. 250 da Constituição</u>, é criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social.



Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo.



Finalizando, a LRF aborda, em parte, o previsto nos incisos I e II do parágrafo 9º do art. 165:

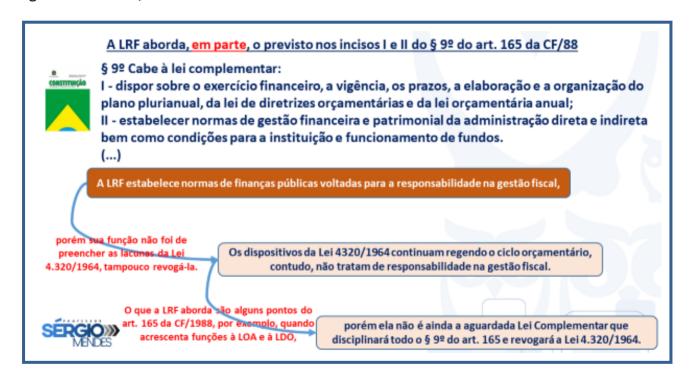
§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

(...)

É importante destacar que a LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, porém sua função **não** foi de preencher as lacunas da Lei 4.320/1964, tampouco revogá-la. Os dispositivos da Lei 4320/1964 continuam regendo o ciclo orçamentário, contudo, **não** tratam de responsabilidade na gestão fiscal. O que a LRF aborda são alguns pontos do art. 165 da CF/1988, por exemplo, quando acrescenta funções à LOA e à LDO, porém ela **não** é ainda a aguardada Lei Complementar que disciplinará todo o § 9º do art. 165 e revogará a Lei 4.320/1964.



2.2 OBJETIVOS

O art. 1º da LRF também traz seus objetivos:

Art. 10 (...)

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.





<u>Estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal</u>: é o principal objetivo da LRF, do qual decorrem os demais;

Ação planejada: a LRF, como uma lei complementar que segue os ditames constitucionais, adota os mesmos instrumentos de planejamento e orçamento da CF/1988: PPA, LDO e LOA, acompanhados de decretos e relatórios que visam subsidiar as decisões. A ação deve ser planejada na forma de leis a fim de que seja submetida à apreciação legislativa, para a discussão, votação e aprovação. O planejamento é essencial para a garantia da utilização dos meios adequados, cumprimento de prazos e alcance de resultados;

Ação transparente: a LRF enfatiza a transparência em vários dispositivos. A transparência exige que todos os atos de entidades públicas sejam praticados com publicidade e com ampla prestação de contas em diversos meios. A LRF determina ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, dos instrumentos de planejamento e orçamento, da prestação de contas, de diversos relatórios e anexos e acerca da execução orçamentária e financeira de todos os entes. Por exemplo, assegura o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas; a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e a disponibilização das contas do Chefe do Poder Executivo durante todo o ano;

<u>Prevenção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas:</u> a LRF estabelece mecanismos para que exista precaução em condições de incerteza, atribuindo maior confiabilidade ao planejamento e prevenindo os desequilíbrios. Destacam-se a inclusão da reserva de contingência na LOA e a previsão de um anexo de riscos fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas;

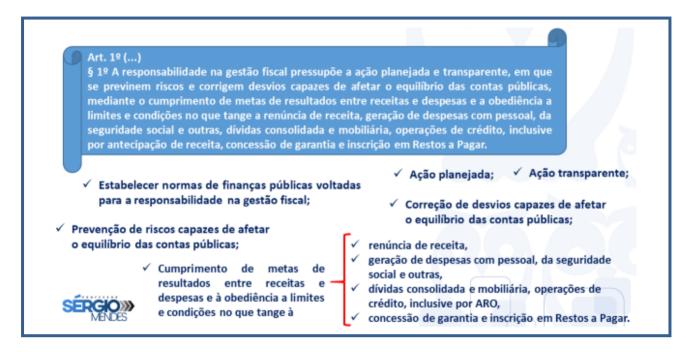
<u>Correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas:</u> a partir de um bom planejamento, têm-se parâmetros que permitam comparações e a identificação de desvios. A LRF traz vários dispositivos visando conter desvios que desequilibram as contas públicas, como os limites de despesas com pessoal e o que ocorrerá caso o Poder ou órgão se aproxime ou extrapole tais limites;

Cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e à obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar: são todos tópicos destacados na LRF, visando também ao equilíbrio das contas públicas.

Já de acordo com Machado⁴, os objetivos da LRF são impactar o modelo de gestão do setor público na direção de: fortalecer o controle centralizado das dotações orçamentárias, na medida em que exigem o estabelecimento de limites totais de gasto e definem limites específicos para algumas despesas; estreitar os vínculos entre PPA, LDO e LOA, criando mecanismos para que a fase da

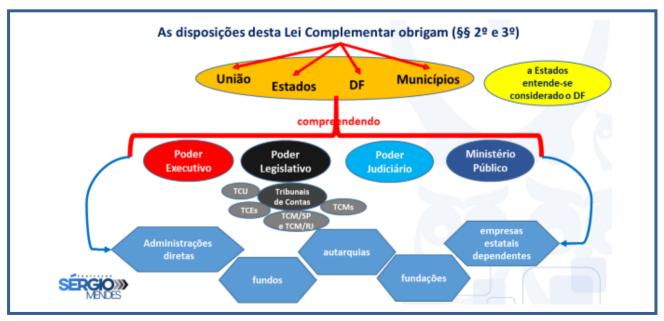
⁴ MACHADO, N. **Sistema de Informação de Custo:** diretrizes para integração ao Orçamento Público e à Contabilidade Governamental. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública — ENAP, 2005.

execução não se desvie do planejamento inicial; fortalecer os instrumentos de avaliação e controle da ação governamental.



2.3 ABRANGÊNCIA

As disposições da LRF obrigam a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Nas referências à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público; bem como as respectivas Administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes. Ainda, a estados entende-se considerado o Distrito Federal; e a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.



A empresa estatal **não** dependente (ou independente) **não** faz parte do campo de aplicação da LRF. Estudaremos a empresa estatal dependente no próximo tópico.

Não há previsão de uma lei no âmbito de qualquer ente que venha a sobrepor a LRF. A Lei de Responsabilidade é lei federal, porém com efeitos gerais ou nacionais, de tal sorte que inexiste necessidade de outra lei para dar aplicabilidade a seus dispositivos.



Tribunal de Contas DOS MUNICÍPIOS ≠ Tribunal de Contas DO MUNICÍPIO

Há apenas dois Tribunais de Contas **do Município**, pois há vedação constitucional para a instituição de Cortes de Contas municipais, ressalvados os Tribunais de Contas **do Município** de São Paulo e o do Rio de Janeiro, criados antes da CF/1988. Tais Tribunais têm competência sobre as contas exclusivamente do município onde foi criado e **não** dos outros municípios do Estado.

Porém, **não** há impedimento para que o Estado institua Tribunais de Contas **dos Municípios** com competência exclusivamente sobre as contas dos municípios integrantes de seu território. Mas há apenas três Tribunais de Contas **dos Municípios** (Bahia, Pará e Goiás)⁵. Os municípios dos outros estados que não possuem Tribunais de Contas dos Municípios estão sob a jurisdição dos Tribunais de Contas Estaduais.

Ressalto que, independente do Tribunal de Contas a que nos referimos, compete aos Tribunais de Contas apreciar (e não julgar) as contas prestadas pelo respectivo <u>chefe do Poder Executivo</u>.



⁵ Havia 4 TCMs Estaduais, mas o TCM/CE foi extinto.





(CESPE – Técnico – MPU – 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal só trata de metas de resultados para as despesas públicas, uma vez que as receitas públicas estão fora do controle dos órgãos públicos.

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Resposta: Errada

(FGV – Agente de Fiscalização – TCM/SP – 2015) Segundo a Constituição da República, o controle externo de cada município é exercido pelo Poder Legislativo municipal com auxílio do órgão municipal de contas, onde houver, ou de órgão estadual de contas. Considerando esse modelo de controle externo, caso um município que ainda não possua, mas pretenda instituir, um órgão de contas municipal, de acordo com o arcabouço constitucional vigente, não poderá criar um órgão municipal de contas, pois essa possibilidade é vedada pela Constituição da República.

Há apenas dois Tribunais de Contas do Município, <u>pois há vedação constitucional para a instituição de Cortes de Contas municipais</u>, ressalvados os Tribunais de Contas do Município de São Paulo e o do Rio de Janeiro, criados antes da CF/1988.

Resposta: Certa

(CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) A LRF aplica-se a todos os entes da Federação.

As disposições da LRF obrigam a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Ou seja, a LRF aplicase a todos os entes da federação.

Resposta: Certa

(CESPE – Analista Técnico-Administrativo – MDIC – 2014) A concessão de garantias dadas pela União em operações de crédito realizadas por entes subnacionais da Federação integra os riscos a serem prevenidos pela gestão fiscal responsável.

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (art. 1º, § 1º, da LRF).

Resposta: Certa



(FCC – Auditor - Conselheiro Substituto – TCM/GO – 2015) A Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Quanto ao âmbito de incidência de suas normas, são direcionadas e obrigam à Administração direta, fundos, autarquias e fundações, excluindo-se as empresas estatais.

As normas da LRF obrigam à Administração direta, fundos, autarquias e fundações, excluindo-se as empresas estatais **não dependentes.** Logo, é incorreto afirmar que há a exclusão das estatais de forma geral. Resposta: Errada

(FCC – Auditor - Conselheiro Substituto – TCM/GO – 2015) A Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Quanto ao âmbito de incidência de suas normas, são direcionadas e obrigam ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, excluindo-se de seu âmbito de incidência o Ministério Público e os Tribunais de Contas.

As normas da LRF obrigam ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo (**incluindo-se** os Tribunais de Contas), ao Poder Judiciário **e ao Ministério Público**.

Resposta: Errada

(CESGRANRIO – Analista – FINEP – 2014) A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece os procedimentos de finanças públicas a serem seguidos, visando ao planejamento e à transparência das ações governamentais. Essa lei é aplicável ao Poder Executivo, apenas.

As normas da LRF obrigam ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Resposta: Errada

(IDECAN - Contador – Câmara de Pancas/ES-2014) "A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências." A lei supracitada aplica-se aos Tribunais de Contas da União, dos Estados e, quando houver, aos Tribunais de Contas dos Municípios.

As disposições da LRF obrigam a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Nas referências à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público; bem como as respectivas Administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes. Ainda, a estados entende-se considerado o Distrito Federal; <u>e a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas do Municípios e Tribunal de Contas do Município.</u>

Resposta: Certa

(FGV – Administrador – Assembleia Legislativa/MT – 2013) A respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/00), é uma lei do direito financeiro sobre finanças públicas, prevista no Art. 165 da Constituição Federal de 1988.



A base da LRF é o art. **163** da CF/1988. O que a LRF aborda do art. 165 são apenas alguns pontos, por exemplo, quando acrescenta funções à LOA e à LDO, porém ela **não** é ainda a aguardada Lei Complementar que disciplinará todo o § 9º do art. 165 e revogará a Lei 4.320/1964.

Resposta: Errada

(FGV – Administrador – Assembleia Legislativa/MT – 2013) A respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/00), seus princípios e pilares são planejamento, transparência, controle e responsabilização.

A LRF tem como base alguns princípios, os quais nortearam sua concepção e são essenciais para sua aplicação até os dias de hoje. Esses pilares, dos quais depende o alcance de seus objetivos, são o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização.

Resposta: Certa

2.4 EMPRESA ESTATAL DEPENDENTE

Uma **empresa controlada** é uma sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertence, direta ou indiretamente, a ente da Federação.

Um empresa estatal dependente é uma empresa controlada, mas que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.



Desta forma, a empresa estatal não dependente é autossustentável e **não** faz parte do campo de aplicação da LRF, porém, seus investimentos integram a LOA por lidar com o dinheiro público. Isso ocorre para que a empresa tenha liberdade de atuação e, ao mesmo tempo, o Poder Público tenha controle sobre os investimentos dela. Por exemplo, a Petrobras é uma Sociedade de Economia Mista e não dependente. Não sofre as restrições da LRF porque tem que ser dinâmica para concorrer com a iniciativa privada. Por outro lado, o Estado deve deter o poder para influenciar onde ela aplicará seus investimentos e a população deve ter conhecimento, por isso ela compõe o Orçamento de Investimentos.

Já as empresas dependentes recebem recursos do Estado para se manter, portanto não se sustentam sozinhas. Existem para suprir alguma falha de mercado em que a iniciativa privada não quis ou não conseguiu êxito e é relevante para a sociedade. Exemplos: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Empraba), Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e Hospital das Clínicas de Porto Alegre (HCPA). Assim, possuem controle total do Estado, seguem a LRF e fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Vale mencionar o disposto no art. 2º da Resolução 43/2001 do Senado Federal, que define de forma mais completa o conceito de empresa estatal dependente:

II – empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício

corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.

Repare que o conceito é basicamente o mesmo. O que diferencia a LRF da referida Resolução é que os recursos destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, devem ter sido recebidos pela empresa no exercício anterior para que a consideremos como estatal dependente. Além disso, a estatal deve ter, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.



(CESPE - Analista Administrativo - EBSERH - 2018) As regras de responsabilidade fiscal vigentes para estados e municípios são igualmente aplicáveis para as empresas estatais dependentes.

Nas referências (art. 1º, § 3º):

- I à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:
- a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;
- b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e <u>empresas estatais dependentes</u>; Resposta: Certa

(CESPE - Analista Judiciário - STM - 2018) O conceito legal de empresa estatal dependente inclui todas as empresas estatais controladas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

III - <u>empresa estatal **dependente**</u>: <u>empresa **controlada**</u> que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

Resposta: Errada

(CESPE - Oficial Técnico de Inteligência - ABIN - 2018) Para efeito das normas de responsabilidade fiscal, uma empresa estatal pode ser caracterizada como dependente sem constituir uma empresa controlada.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

III - <u>empresa estatal dependente</u>: empresa **controlada** que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

Resposta: Errada

(CESPE - Analista Judiciário - TRE/TO – 2017) As receitas de empresas estatais dependentes integram o rol de receitas do orçamento fiscal.



As empresas dependentes recebem recursos do Estado para se manter, portanto não se sustentam sozinhas. Assim, possuem controle total do Estado, seguem a LRF e fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Resposta: Certa

(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo - TCE/SC – 2016) Integra a administração indireta municipal, como empresa controlada, a sociedade empresária de cuja maioria das ações o município seja titular, ainda que não tenha direito a voto.

Uma empresa controlada é uma sociedade cuja maioria do capital social **com direito a voto** pertence, direta ou indiretamente, a ente da Federação.

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – TCE/SC – 2016) Empresa estatal que receba do seu ente controlador recursos financeiros para pagamento de custeio em geral será considerada, para efeitos de responsabilidade fiscal, empresa estatal dependente.

Empresa estatal dependente é uma empresa controlada, mas que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal <u>ou de custeio em geral ou de capital</u>, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (art. 2º, III, da LRF).

Resposta: Certa

(FGV – Agente de Fiscalização - TCM/SP – 2015) Para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma empresa pública, pertencente à Administração Indireta do município será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio em geral.

Empresa estatal dependente é uma empresa controlada, mas que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (art. 2º, III, da LRF).

Resposta: Certa

2.5 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Um conceito importante da LRF é o de **Receita Corrente Liquida (RCL)**, utilizado como referência na despesa pública, como no cálculo do limite para as despesas de pessoal, dívida pública, operações de crédito e concessão de garantia.

A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, **deduzidos**⁶:

- ⇒ **Na União:** os valores transferidos aos estados e municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 195 (relacionadas à seguridade social) e no art. 239 da CF/1988 (PIS, PASEP).
- ⇒ **Nos estados:** as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.
- ⇒ Na União, nos estados e nos municípios: a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da CF/1988 (compensação entre os diversos sistemas previdenciários).
- ⇒ No DF, no Amapá e em Roraima: recursos transferidos pela União decorrentes da competência da própria União para organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios; organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do DF, bem como prestar assistência financeira ao DF para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; e, ainda, despesas da União com servidores dos ex-territórios do Amapá e de Roraima.

Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), e do fundo previsto pelo art. 60 do ADCT (Fundeb).

Repare que o conceito de Receita Corrente Líquida visa separar as receitas disponíveis a cada um dos entes daquelas que eles não têm autonomia para gerenciar. De nada adiantaria fazer cálculos e determinar percentuais em cima de receitas brutas, que na verdade não estão totalmente disponíveis aos entes.

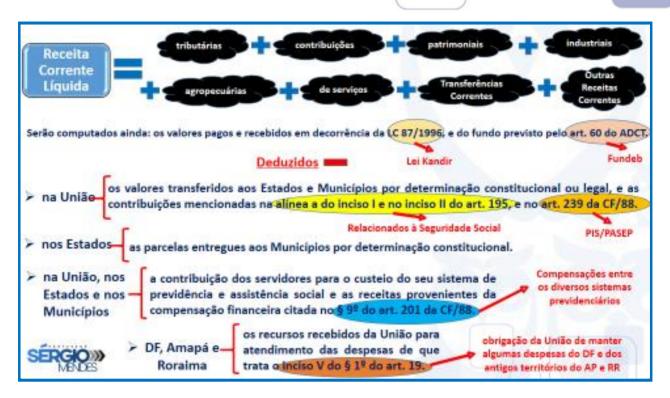
A apuração da receita corrente líquida, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício constarão de um demonstrativo que acompanhará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária⁷.



⁷ Art. 53, caput, I, da LRF.



⁶ Art. 2º, IV e § 2º, da LRF.





A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades. Assim, a apuração da RCL é feita durante o período de um ano, **não** necessariamente coincidente com o ano civil.

Por exemplo, se formos calcular a RCL do mês de julho de 2018, para divulgação em agosto, devemos somar a RCL do nosso mês de referência (julho/2018) e nos 11 anteriores (junho/2018 a agosto/2017).

A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

> Exemplo: calcular a RCL do mês de julho de X2

RŞ Milhão				
Mês	RCL Mensal			
Julho/X2	550			
Junho	590			
Maio	600			
Abril	650			
Março	550			
Fevereiro	480			
Janeiro	520			
Dezembro	560			
Novembro	540			
Outubro	520			
Setembro	510			
Agosto/X1	500			
Total	6570			

DO BUILDA





(CESPE - Analista Judiciário - STJ - 2018) A receita corrente líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no exercício financeiro em curso até o mês de apuração, excluídas as duplicidades.

A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades (art. 2º, § 3º)

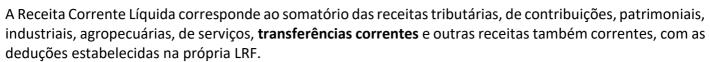
Resposta: Errada

(FCC – Analista de Gestão – SABESP - 2018) A receita corrente líquida referente ao exercício financeiro de 2017 de um determinado ente público estadual é composta pela receita decorrente de contrato de aluguel de imóvel lançada em dezembro de 2017 e arrecadada em janeiro de 2018 pelo ente estadual.

A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas **arrecadadas** no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades (art. 2º, § 3º). Logo, ainda que lançada dentro do período de apuração, serão consideradas apenas as receitas arrecadadas no período.

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) As transferências recebidas de outros entes não integram a receita corrente líquida.



Resposta: Errada

(CESPE – Analista Judiciário - TRE/PE - 2017) Receita corrente líquida é o montante bruto de receitas tributárias, de contribuições e patrimoniais, depois de efetuadas as deduções legalmente previstas.

A Receita Corrente Líquida - RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na LRF. Além disso, a receita corrente líquida corresponde ao montante líquido e não bruto.

Resposta: Errada

(FGV – Analista Legislativo – Câmara Municipal de Salvador – 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impôs aos entes públicos limites para as despesas públicas, tendo como referência a Receita Corrente Líquida (RCL). Esta é calculada a partir do somatório de receitas correntes, com algumas deduções. Entre os recursos que formam a RCL, estão as receitas de contribuições.

A Receita <u>Corrente</u> Líquida - RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de <u>contribuições</u>, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF.

Resposta: Certa

(FGV – Analista – IBGE – 2016) Os dados do Quadro VII a seguir referem-se às receitas arrecadadas no primeiro bimestre do exercício financeiro de 201x por um ente da Federação e estão expressos em milhares de reais.

Receita	Valores
Alienação de bens	643,00
Amortização de empréstimos	72.224,00
Contribuições	44.956,00
Industrial	179,00
Operações de crédito	8.212,00
Patrimonial	177.014,00
Serviços	39.382,00
Transferências correntes	839.531,00
Transferência de capital	17.978,00
Tributárias	1.401.682,00

Considerando as categorias econômicas da receita orçamentária, a receita corrente líquida apurada totaliza 2.502.744,00.



A RCL corresponde ao somatório das receitas <u>tributárias</u>, de <u>contribuições</u>, <u>patrimoniais</u>, <u>industriais</u>, agropecuárias, de <u>serviços</u>, <u>transferências correntes</u> e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF.

Tributárias 1.401.682,00 Contribuições 44.956,00 Patrimonial 177.014,00 Industrial 179,00 Serviços 39.382,00 Transferências Correntes 839.531,00

Total = 2.502.744,00

Resposta: Certa

(FCC - Analista Judiciário – TRF/3 – 2016) A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Para tanto, fixou regras e limites para gastos com pessoal e endividamento público. A base de cálculo para aferição desses limites é a receita advinda de impostos.

A base de cálculo para aferição dos limites com pessoal e do endividamento é a **receita corrente líquida do ente**, apurada no mesmo período.

Resposta: Errada

Em vários momentos destas aulas de LRF colocarei as referências dos dispositivos citados nos rodapés das páginas. Isso vai acontecer apenas para que você saiba a fonte. **NÃO** é necessário que você perca tempo e vá até a LRF ou até a CF/1988 (ou até qualquer Lei), <u>pois eu colocarei na íntegra o dispositivo citado, no próprio corpo do texto</u>.

3. DO PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA

3.1 PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são as leis **ordinárias** que regulam o planejamento e o orçamento dos entes públicos federal, estaduais e municipais. No âmbito de cada ente, essas leis constituem etapas distintas, porém integradas, de forma que permitam um planejamento estrutural das ações governamentais.

Na seção denominada "Dos Orçamentos" na Constituição Federal de 1988 (CF/1988) tem-se essa integração, por meio da definição dos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, os quais são de iniciativa do Poder Executivo.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

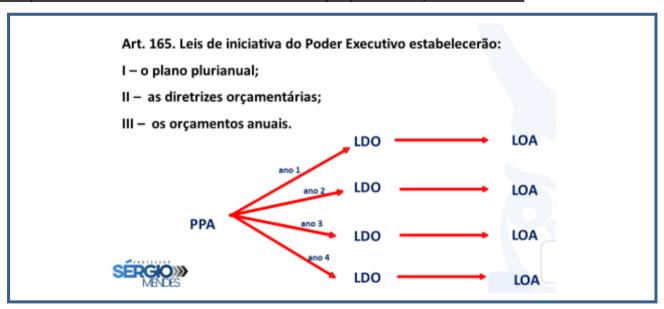
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I -o plano plurianual;

II -as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

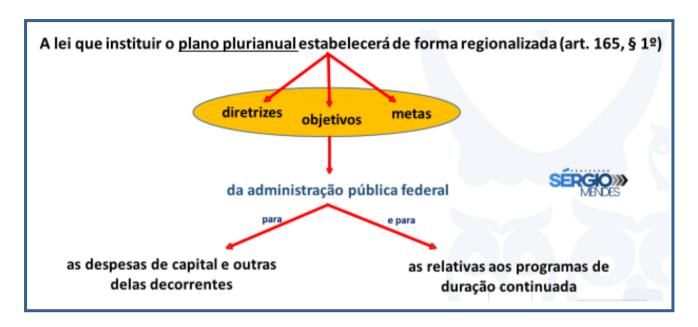
Em nosso estudo, a referência é a CF/1988 e a LRF, por isso sempre tratamos dos instrumentos de planejamento e orçamento na esfera federal. No entanto, assim como a União, <u>cada estado, cada município e o Distrito Federal também têm seus próprios PPAs, LDOs e LOAs.</u>



O Plano Plurianual – PPA é o instrumento de planejamento do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Retrata, em visão macro, as intenções do gestor público para um período de quatro anos, podendo ser revisado, durante sua vigência, por meio de inclusão, exclusão ou alteração de programas.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



Na esfera federal os prazos para o **ciclo orçamentário** estão no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Segundo o ADCT, a vigência do PPA é de quatro anos, iniciando-se no segundo exercício financeiro do mandato do chefe do executivo e terminando no primeiro exercício financeiro do mandato subsequente. Ele deve ser encaminhado do Executivo ao Legislativo até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício, ou seja, até 31 de agosto. A devolução ao Executivo deve ser feita até o encerramento do segundo período da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício em que foi encaminhado. Esses são os prazos em vigor enquanto não for editada a**lei complementar** que irá dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual⁸.

O art. 3º da LRF, que era o único que versava exclusivamente sobre o PPA, foi **vetado**. O *caput* deste artigo estabelecia que o projeto de lei do plano plurianual deveria ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, enquanto o § 2º obrigava o seu envio, ao Poder Legislativo, até o dia 30 de abril do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo. O veto ocorreu porque isso representaria não só um reduzido período para a elaboração dessa peça, por parte do Poder Executivo, como também para a sua apreciação pelo Poder Legislativo, inviabilizando o aperfeiçoamento metodológico e a seleção criteriosa de programas e ações prioritárias de governo.

O § 1º do referido artigo também foi **vetado** pelo Presidente da República. Dizia o seguinte:

⁸Art. 165, § 9º, I, da CF/1988



Integrará o projeto Anexo de Política Fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando a compatibilidade deles com as premissas e objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.

De acordo com a mensagem de veto, a supressão do Anexo de Política Fiscal não ocasiona prejuízo aos objetivos da Lei Complementar, considerando-se que a lei de diretrizes orçamentárias já prevê a apresentação de Anexo de Metas Fiscais (que veremos no estudo da LDO), contendo, de forma mais precisa, metas para cinco variáveis - receitas, despesas, resultados nominal e primário e dívida pública -, para três anos, especificadas em valores correntes e constantes.

No entanto, apesar do veto, o PPA aparece em alguns dispositivos da LRF, como, por exemplo:

A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no <u>plano plurianual</u> ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1° do art. 167 da Constituição⁹.

Assim, no que se refere à elaboração do PPA, o planejamento governamental também foi afetado pela aprovação da LRF, mesmo com o veto do principal artigo.

Art. 3º foi vetado

Art. 3º O projeto de lei do plano plurianual de cada ente abrangerá os respectivos Poderes o será devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

1º Integrará o projeto Anexo de Política Fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos o metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando a compatibilidade deles com as premissas o objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.

§ 2º O projeto de que trata o caput será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia trinta de abril do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.





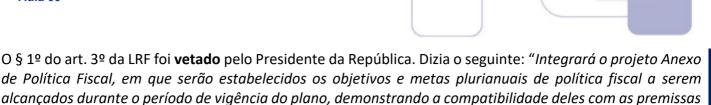
Assim, no que se refere à elaboração do PPA, o planejamento governamental também foi afetado pela aprovação da LRF, mesmo com o veto do principal artigo.



(CESPE – Administrador – MPOG - 2015) O plano plurianual deve ser integrado por um anexo de política fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e as metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando isso a compatibilidade deste com as premissas e os objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.

⁹ Art. 5°, § 5°, da LRF.





Resposta: Errada

3.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

3.2.1 A Lei de Diretrizes Orçamentárias na LRF

e obietivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social".

A LDO também surgiu por meio da Constituição Federal de 1988, almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (Plano Plurianual) e o planejamento operacional (Lei Orçamentária Anual). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano estratégico e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



Além dos dispositivos referentes à LDO previstos na CF/1988, veremos que a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, aumentou o rol de funções da LDO, visando manter o equilíbrio entre receitas e despesas:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

- I disporá também sobre:
- a) equilíbrio entre receitas e despesas;





b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)

- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Obs.: As alíneas c e d não foram citadas porque foram vetadas.



Ainda, são atribuições da LDO, consoante a LRF:

- ⇒ Conter autorização para que os municípios contribuam para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação¹⁰;
- ⇒ Estabelecer exigências para a realização de transferência voluntária¹¹;
- ⇒ Estabelecer condições para a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas¹²;
- ⇒ Dispor sobre o impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil, o qual serão demonstrados trimestralmente¹³;
- ⇒ Dispor sobre programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Poder Executivo até trinta dias após a publicação dos orçamentos¹⁴;
- ⇒ Estabelecer para os Poderes e o Ministério Público critérios de limitação de empenho e movimentação financeira se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita

¹⁴ Art. 8º da LRF.



¹⁰ Art. 62, I, da LRF.

¹¹ Art. 25, § 1º, da LRF.

¹² Art. 26 da LRF.

¹³ Art. 7º, § 2º, da LRF.



poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais¹⁵;

- ⇒ Ressalvar as despesas que não serão submetidas à limitação de empenho¹6;
- ⇒ Dispor sobre a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita¹⁷;
- ⇒ Dispor sobre despesa considerada irrelevante, para efeitos de geração de despesa¹8;
- ⇒ Dispor sobre a inclusão de novos projetos na LOA ou nas leis de créditos adicionais, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público¹9;
- ⇒ Excepcionalizar a contratação de hora extra, quando for alcançado o limite prudencial das despesas com pessoal, o qual é de 95% do limite previsto na LRF²⁰.

Tais atribuições da LDO serão estudadas ao longo de nosso curso, de acordo com temas a que a LDO deve se referir, caso esteja previsto no seu edital.

3.2.2 Os Anexos da LDO

Vamos tratar dos três anexos que deverão integrar a LDO, conforme determinação da LRF:



Segundo o art. 4º da LRF, o anexo de metas fiscais integrará a LDO:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Para obrigar os administradores públicos a ampliar os horizontes do planejamento, as metas devem ser estimadas para o exercício a que se referem e os dois seguintes. As metas fiscais são valores

²⁰ Art. 22, parágrafo único, V, da LRF.



¹⁵ Art. 9º da LRF.

¹⁶ Art. 9º, §2º, da LRF.

¹⁷ Art. 14 da LRF.

¹⁸ Art. 16, § 3º, da LRF.

¹⁹ Art. 45 da LRF.



projetados para o exercício financeiro e que, depois de aprovados pelo Poder Legislativo, servem de parâmetro para a elaboração e a execução do orçamento.

O **resultado primário** considera apenas as receitas e despesas primárias, também chamadas de não financeiras. Tal resultado corresponde à diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, não considerando o pagamento do principal e dos juros da dívida, tampouco as receitas financeiras. Já o **resultado nominal** é mais abrangente, pois corresponde à diferença entre todas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, incluindo pagamentos de parcelas do principal e dos juros da dívida, bem como as receitas financeiras obtidas, os efeitos da inflação e da variação cambial.

Prosseguindo, temos que o Anexo de Metas Fiscais conterá:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

- a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V-demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Note que, além das metas futuras (§ 1º), o art. 4º da LRF determina que a LDO contenha uma avaliação dos resultados passados (incisos I e II do § 2º), o que dá subsídios para projeções consistentes das metas a serem alcançadas.

No inciso III do mesmo parágrafo, a LRF demonstra preocupação com a deteriorização do patrimônio público, ao exigir que os recursos obtidos com a alienação de ativos, como os provenientes de privatizações, tenham destaque no anexo de metas fiscais da LDO. Tal determinação permite avaliar a evolução do patrimônio líquido do ente, por exemplo, verificando se as receitas de alienações estão sendo reaplicadas em investimentos, o que mantém o patrimônio líquido; ou se estão sendo usadas em gastos de custeio, o que faz o patrimônio líquido diminuir.

Já o inciso IV visa evitar que os recursos de fundos de natureza previdenciária sejam utilizados em finalidade diversa da programada, o que era muito comum no passado. O que a LRF objetiva é garantir a viabilidade econômico-financeira dos fundos ao protegê-los de uso indevidos e assegurando a utilização apenas nas finalidades previstas em seus estatutos, como nos pagamentos de pensões, complementação de aposentadorias e subsídios às despesas médicas de titulares e dependentes.

Concluindo o parágrafo, o inciso V alinha ações, resultados e transparência, ao exigir que o anexo de metas fiscais demonstre a previsão de renúncia de receitas e da expansão das despesas obrigatórias continuadas, que normalmente trazem heranças fiscais para mandatos seguintes. Por exemplo, ao aumentar as remunerações dos servidores públicos, um prefeito passará essa obrigação para todos os seus sucessores, já que as remunerações são irredutíveis. Tal despesa obrigatória continuada deverá estar prevista no anexo de metas fiscais.



Temos também integrando a LDO o **Anexo de Riscos Fiscais**, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.



Anexo de Riscos Fiscais ≠ Anexos de Metas Fiscais No **Anexo de Riscos Fiscais** serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem²¹.

Os riscos fiscais abrangem os riscos orçamentários e os riscos da dívida.

Riscos Fiscais Orçamentários: estão relacionados à possibilidade de as receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro.

²¹ Art. 4º, § 3º, da LRF.



Com relação à receita orçamentária, algumas variáveis macroeconômicas podem influenciar no montante de recursos arrecadados, dentre as quais podem-se destacar: o nível de atividade da economia e as taxas de inflação, câmbio e juros. A redução do Produto Interno Bruto — PIB, por exemplo, provoca queda na arrecadação de tributos por todos os entes da Federação.

No que diz respeito à despesa orçamentária, a criação ou ampliação de obrigações decorrentes de modificações na legislação, por exemplo, requer alteração na programação original constante da Lei Orçamentária.

Riscos Fiscais da Dívida: estão diretamente relacionados às flutuações de variáveis macroeconômicas, tais como taxa básica de juros, variação cambial e inflação. Para a dívida indexada ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, por exemplo, um aumento sobre a taxa de juros estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil elevaria o nível de endividamento do governo.

Já os passivos contingentes podem ser definidos como dívidas cuja existência dependa de fatores imprevisíveis, como os processos judiciais em curso e dívidas em processo de reconhecimento. Assim, os <u>precatórios</u> não se enquadram no conceito de Risco Fiscal por se tratarem de passivos "efetivos" e não de passivos contingentes, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, é obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.



A LRF facultou os municípios com menos de 50 mil habitantes a elaborar o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias **a partir do quinto exercício seguinte**

ao da publicação daquela Lei Complementar²². Logo, tais municípios **não** foram definitivamente dispensados de nenhum dos dois anexos.

Ainda, a mensagem que encaminhar o projeto da LDO da **União** apresentará, em anexo específico, os **objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial**, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e também as **metas de inflação**, **para o exercício subsequente**²³.

Para ilustrar, alguns exemplos de objetivos:

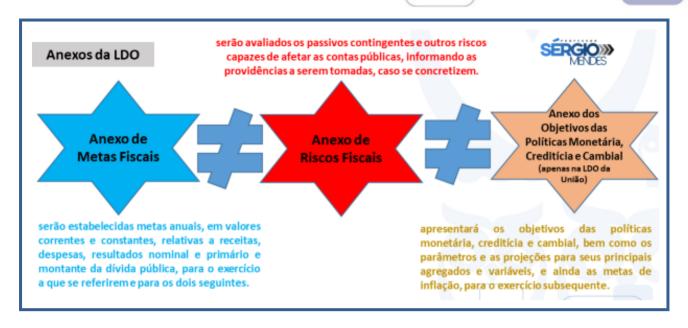
- ⇒ Política monetária: alcance, pelo Banco Central do Brasil, da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais ou menos 2 pontos percentuais;
- ⇒ Política creditícia: manutenção das condições prudenciais e regulamentares para que a expansão do mercado de crédito ocorra em ambiente que preserve a estabilidade do sistema financeiro nacional;
- ⇒ Política cambial: preservação do regime de taxa de câmbio flutuante.



²³ Art. 4, § 4º, da LRF.



²² Art. 63, II, da LRF





(CESPE - Analista Judiciário - STM - 2018) Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial devem ser apresentados no projeto da lei orçamentária anual.

A mensagem que encaminhar o projeto da União (**PLDO e não PLOA**) <u>apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial</u>, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente (art. 4º, § 4º). Resposta: Errada

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O anexo de metas fiscais deve ser obrigatoriamente incluído na lei de diretrizes orçamentárias, mas a inclusão do anexo de riscos fiscais é facultativa.

O anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais integram a LDO.

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF). A **LDO conterá o anexo de riscos fiscais** onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) O anexo de metas fiscais, que integra o projeto de LDO, deve dispor sobre a avaliação do RGPS.

O anexo de metas fiscais da LDO conterá, ainda, dentre outros, avaliação da situação financeira e atuarial dos **regimes geral de previdência social** e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador; bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial (art. 4º, § 2º, V, da LRF).

Resposta: Certa

(FCC – Analista em Gestão – DPE/AM – 2018) De acordo com a Lei Complementar no 101/2000, a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos deve ser apresentada no Anexo de Riscos Fiscais, contido na Lei Orçamentária Anual.

O Anexo de Metas fiscais da LDO conterá, ainda, <u>avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral</u> <u>de previdência social e próprio dos servidores públicos</u> e do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial (art. 4°, § 2°, III, da LRF).

Resposta: Errada

(FCC – Assistente Técnico Administrativo – DPE/AM - 2018) Entre os elementos que devem compor, necessariamente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclui-se passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

A <u>lei de diretrizes orçamentárias conterá</u> Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os **passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas**, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

Resposta: Certa

(FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018) O Anexo de Riscos Fiscais é parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Além dos riscos capazes de afetar as contas públicas, nele serão avaliados os passivos contingentes.

A LDO conterá o anexo de riscos fiscais onde serão avaliados os <u>passivos contingentes e outros riscos capazes</u> <u>de afetar as contas públicas</u>, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4, § 3º, da LRF).

Resposta: Certa

(FGV – Analista Legislativo– Câmara Municipal de Salvador – 2018) "Art. 45. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de 'outras despesas correntes', 'investimentos' e 'inversões financeiras' de cada Poder do Município". O trecho destacado está contido em um instrumento de planejamento que tem entre seus objetivos orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Segundo a LRF:

"Art. 4 A **lei de diretrizes orçamentárias** atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

b) <u>critérios e forma de limitação de empenho</u>, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31".

(...)

A <u>lei de diretrizes orçamentárias</u> compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, **orientará a elaboração da lei orçamentária anual**, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa



3.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano. A LOA é o orçamento por excelência ou o orçamento propriamente dito. Ela deve conter apenas matérias atinentes à previsão das receitas e à fixação das despesas, sendo liberadas, em caráter de exceção, as autorizações para créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária. Trata-se do princípio orçamentário constitucional da exclusividade.

Quanto à vigência, a Lei Orçamentária Anual federal, conhecida ainda como Orçamento Geral da União (OGU), também segue o ADCT. O projeto da Lei Orçamentária anual deverá ser encaminhado ao Legislativo quatro meses antes do término do exercício financeiro (31 de agosto), e devolvido ao executivo até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício de sua elaboração.

Segundo o art. 165 da CF/1988, a LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais):

- § 5º A lei orçamentária anual compreenderá:
- I o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

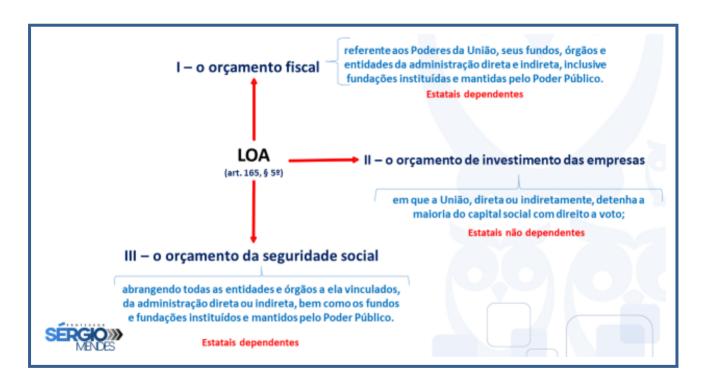
Vamos aprofundar nossos conhecimentos sobre a LOA. Mas, antes, precisaremos relembrar o importante conceito de empresa estatal dependente, citado em tópicos anteriores.

Primeiro, temos que saber que uma **empresa controlada** é uma sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertence, direta ou indiretamente, a ente da Federação.

Consoante a LRF, empresa estatal dependente é uma empresa controlada, mas que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.



Este conceito é importantíssimo, porque, sendo uma empresa estatal considerada dependente, ela participará do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Integram o orçamento de investimentos apenas as chamadas empresas estatais não dependentes.



A separação é tão nítida que a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) é responsável pela coordenação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Já o Orçamento de Investimentos é coordenado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). São duas estruturas totalmente diferentes integrantes do Ministério da Economia. Apenas ao final do processo, para fins de consolidação final da LOA, a SEST envia à SOF o Orçamento de Investimentos.



A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) é responsável pela coordenação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Já o Orçamento de Investimentos é coordenado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).

E as despesas de custeio das estatais não dependentes?

Tais despesas não estão na LOA, já que não usam dinheiro decorrente da arrecadação de tributos. As empresas não dependentes geram seus próprios recursos para arcar com seus gastos de manutenção e pessoal, por exemplo, com a venda de produtos ou prestação de serviços. Tal orçamento operacional, também coordenado pela SEST, integra o Plano de Dispêndios Globais — PDG e integrará apenas um anexo da mensagem que encaminha o PLOA, sendo aprovado por decreto. O PDG é um conjunto sistematizado de informações econômico-financeiras, com o objetivo de avaliar o volume de recursos e dispêndios, a cargo das estatais, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental (necessidade de financiamento do setor público).

A LRF também traz dispositivos sobre a LOA. Segundo o art. 5º da LRF:

- Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
- I conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais da LDO;
- II será acompanhado do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III conterá **reserva de contingência**, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

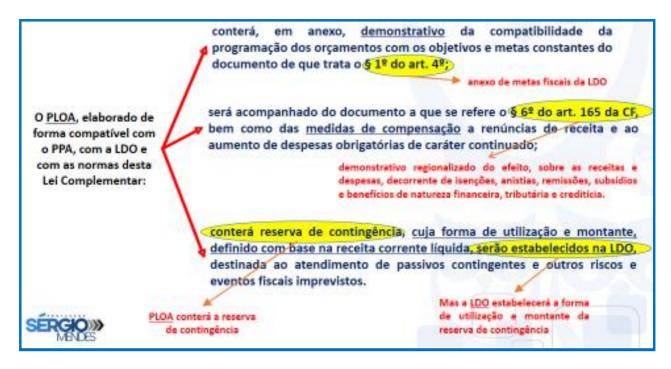
A **reserva de contingência** tem por finalidade atender, além da abertura de créditos adicionais, perdas que são episódicas, contingentes ou eventuais. Deve ser prevista em lei sua constituição, com vistas a enfrentar prováveis perdas decorrentes de situações emergenciais.



- ⇒ **LDO** estabelecerá a forma de utilização e o montante da reserva de contigência com base na receita corrente líquida.
- ⇒ LOA <u>conterá</u> a reserva de contingência.



Para exemplificar, imagine que a reserva de contingência seja um bolo para uma festa. Na LDO, estará a encomenda do bolo, com todas as específicações. Na LOA, teremos o próprio bolo.



O mesmo art. 5º da LRF também dá destaque à dívida pública, ao determinar que constem da LOA **todas** as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão²⁴.

Ainda, tem-se que o refinanciamento da dívida pública (e não apenas a contração de dívida nova) constará separadamente na <u>lei orçamentária</u> e nas de crédito adicional²⁵. O refinanciamento consiste na substituição de títulos anteriormente emitidos por títulos novos, com vencimento posterior. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na <u>lei de diretrizes orçamentárias</u>, ou em legislação específica²⁶.

1: É **vedado** consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada²⁷. Uma dotação ilimitada seria aquela sem valores definidos, sem um teto ou limite.

2: a lei orçamentária **não** consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão²⁸.

²⁸ Art. 5º, § 5º, da LRF.



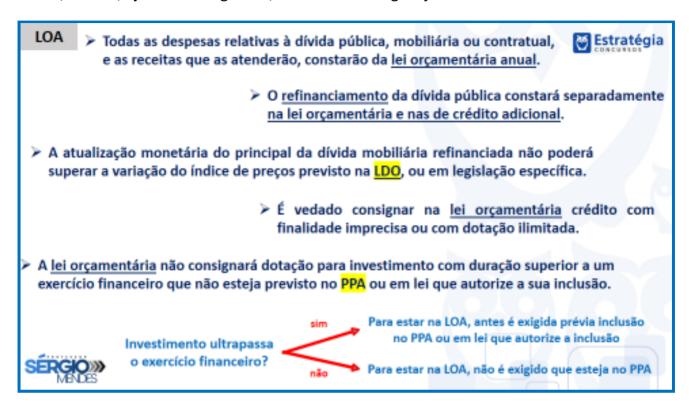
²⁴ Art. 5º, § 1º, da LRF.

²⁵ Art. 5º, § 2º, da LRF.

²⁶ Art. 5º, § 3º, da LRF.

²⁷ Art. 5º, § 4º, da LRF.

Ainda, da mesma forma que a LDO, a LOA poderá conter autorização para que os municípios contribuam para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, se houver convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.²⁹



Vamos falar agora do Banco Central do Brasil na LRF, mas apenas nos dispositivos relacionados à LOA.

Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na LOA, as despesas do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos³⁰.

O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais. O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento³¹. Assim, o Tesouro Nacional é beneficiário dos resultados positivos do BACEN, apurados após a constituição ou a reversão de reservas, bem como é devedor de eventuais resultados negativos da mesma instituição.

³¹ Art. 7º, caput e § 1º, da LRF.



²⁹ Art. 62 da LRF.

³⁰ Art. 5º, § 6º, da LRF.







receita do Tesouro Nacional.

⇒ Resultado **negativo** do BACEN <u>despesa d</u>

despesa do Tesouro Nacional (obrigação do Tesouro

O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União. Os balanços trimestrais do BACEN conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União³².

A LOA e o BACEN

Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na LOA, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.



O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas,

Se positivo

constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais. constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

Se negativo

O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a LDO da União.



Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.



(CESPE - Analista Administrativo - EBSERH - 2018) O projeto de lei orçamentária deve demonstrar, em anexo próprio, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar (art. 5º):

³² Art. 7º, § 2º e 3º, da LRF.





I - <u>conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º (anexo de metas fiscais)</u> (...).

Resposta: Certa

(CESPE – Auxiliar Institucional – IPHAN – 2018) Isenções e anistias financeiras podem ser concedidas pela União, desde que seus efeitos sejam apresentados em demonstrativos que acompanhem o projeto de lei orçamentária submetido à apreciação legislativa.

O <u>projeto de lei orçamentária anual</u>, elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias <u>será acompanhado</u>, entre outros, <u>do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza <u>financeira, tributária e creditícia</u>, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 5º, II, da LRF).</u>

Resposta: Certa

(FCC – Analista Judiciário - TRT/2 - 2018) Entre os elementos que devem, obrigatoriamente, compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com as disposições constitucionais e na forma disciplinada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inserem-se as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

A lei de diretrizes orçamentárias disporá também sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, I, e, da LRF). Resposta: Certa

(FCC – Analista Judiciário – TRT/6 – 2018) O conceito de gestão fiscal responsável permeia todo o ciclo orçamentário, incluindo a elaboração das principais peças: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Insere-se, nesse contexto, a obrigatoriedade de inclusão na LOA de reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, são estabelecidos na LDO, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

A <u>LOA</u> conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, são estabelecidos na LDO, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Resposta: Certa

(CESPE – Economista e Contador - DPU – 2016) O PPA deve dispor sobre a forma de utilização e do montante da reserva de contingência.

O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, <u>cuja forma de utilização e montante</u>, definido com base na receita corrente líquida, <u>serão estabelecidos na **LDO**</u>, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).

Logo, a LDO deve dispor sobre a forma de utilização e do montante da reserva de contingência.

Resposta: Errada

(CESPE – Analista Técnico-Administrativo - SUFRAMA – 2014) Se o Banco Central do Brasil apresentar resultado negativo em determinado semestre, o Tesouro Nacional ficará responsável pela cobertura do prejuízo, utilizando para tanto dotação específica no orçamento.



O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais. O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento (art. 7º da LRF).

Resposta: Certa

(FCC – Analista do Tesouro Estadual – SEFAZ/PI – 2015) Nos termos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a atualização monetária do principal da dívida pública refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na legislação específica ou na Lei Orçamentária Anual.

A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na **LDO**, ou em legislação específica (art. 5º, § 3º, da LRF). Resposta: Errada

(FGV – Contador - Câmara do Recife/PE – 2014) O projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) deve ser elaborado de forma compatível com as disposições do Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com a LRF, o PLOA deve apresentar critérios para consignação de dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro não contemplado no plano plurianual.

ALOA **não** consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão (art. 5º, § 5º, da LRF). Resposta: Errada

(FGV – Consultor Legislativo - Assembleia Legislativa/MA – 2013) Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei orçamentária anual passou a conter os critérios e as formas de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na própria LC 101/00.

A **LDO** disporá sobre critérios e as formas de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na LRF (art. 4º, I, b, da LRF).

Resposta: Errada

4. DO PLANEJAMENTO: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS

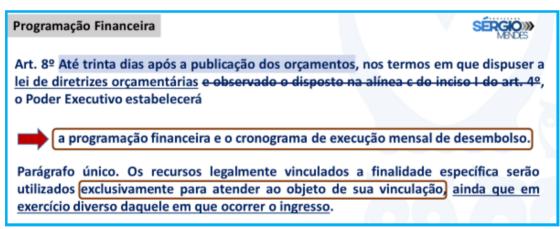
4.1 PUBLICAÇÃO DA LOA

ome nota!

Até **trinta dias após** a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a LDO, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.³³

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, **ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.**³⁴

Pode-se dizer que um recurso vinculado é aquele que possui destinação obrigatória a determinada despesa. A LRF dispõe que tais recursos não perdem o caráter vinculativo ainda que o exercício financeiro em que ocorreu a entrada da receita tenha chegado ao fim. Logo, se é recurso vinculado, permanecerá vinculado ainda que em exercício financeiro diferente daquele em que ocorrer o ingresso.





(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O recurso legalmente vinculado à finalidade específica que não for utilizado no objeto de sua vinculação até o final do exercício financeiro reverte ao Tesouro público e pode ser utilizado no exercício seguinte em outras finalidades.

³⁴ Art. 8º, parágrafo único, da LRF.



³³ Art. 8º, caput, da LRF.



Resposta: Errada

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A limitação de empenho implica a desvinculação dos recursos previamente vinculados a finalidade específica.

Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados **exclusivamente** para atender ao objeto de sua vinculação, **ainda que em exercício diverso** daquele em que ocorrer o ingresso (art. 8º, parágrafo único, da LRF).

Resposta: Errada

(FCC – Procurador de Contas – TCM/GO – 2015) O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária; e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, da LRF, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, caput, da LRF) Resposta: Certa

4.2 LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

É o previsto de maneira explícita na LRF, a qual dispõe que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.³⁵ Note que tal verificação é bimestral, a fim de que em vários momentos do ano tenhamos a possibilidade de correções e monitoramento das metas.

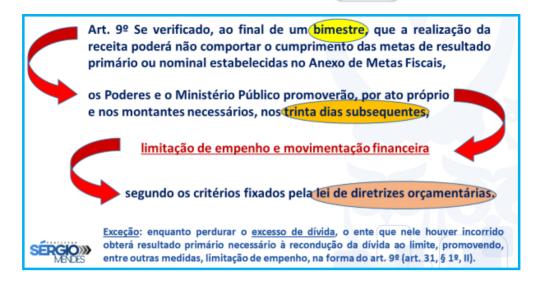
A limitação de empenho também será promovida pelo ente que ultrapassar o limite para a dívida consolidada, para que obtenha o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite.³⁶

Se houver frustração da receita estimada no orçamento, deverá ser estabelecida limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de atingir os resultados previstos na LDO e impedir a assunção de compromissos sem respaldo financeiro, o que acarretaria uma busca de socorro no mercado financeiro, situação que implica em encargos elevados.

³⁶ Art. 31, § 1º, II, da LRF.



³⁵ Art. 9º, caput, da LRF.



Em outras palavras, a limitação de empenho, usualmente usada como sinônimo de contingenciamento, consiste no bloqueio de despesas previstas na LOA. É um procedimento empregado pela Administração para assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos. A realização das despesas depende diretamente da arrecadação das receitas. Assim, caso não se confirmem as receitas previstas, as despesas programadas poderão deixar de ser executadas na mesma proporção. As despesas são bloqueadas a critério do Governo, que as libera ou não dependendo da sua conveniência. Os contingenciamentos têm sido decretados com frequência, e como a liberação depende da conveniência da Administração, estimula a negociação política entre o Poder Executivo e os parlamentares que querem ver suas bases eleitorais atendidas na execução orçamentária e financeira.

Outra possibilidade a ser pensada em caso de frustração de receita seria o endividamento público. O ente realizaria operações de crédito para cobrir a defasagem entre as receitas efetivamente arrecadas e a previsão na LOA. No entanto, isso **não** é mais recomendado com a LRF, já que medidas desse tipo não contribuiriam para o cumprimento das metas fiscais. Restaria apenas a contenção de despesas por meio da limitação de empenho, até que ocorra a melhora da arrecadação.

Analisando a LRF, não há a possibilidade de limitação de empenho por excesso de despesa, a não ser por dívida. O gestor público só tem permissão legal para proceder à limitação de empenho quando a realização da receita (e não a execução da despesa) comprometer as metas fiscais, como o superávit primário. Outra observação é a de que, além do Poder Executivo, há a extensão da limitação de empenho aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público.

A LRF apresenta despesas que não podem sofrer a limitação de empenho. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.37

No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.³⁸

³⁸ Art. 9º, § 1º, da LRF.



³⁷ Art. 9º, § 2º, da LRF.



Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Cabe ressaltar que, em relação ao § 3º do art. 9º, foi proposta uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) perante o Supremo Tribunal Federal, o qual suspendeu liminarmente a eficácia deste dispositivo:

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.



Atualmente, devido à ADIN, o Poder Executivo **não** é autorizado JURISPRUDÊNCIA a limitar os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público caso estes não promovam a limitação no prazo estabelecido no

caput do art. 9°. Há a extensão da limitação de empenho aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, mas ela deve ser efetuada por ato próprio.

No caso de estado de defesa e/ou de sítio, decretado na forma da Constituição, ou na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados e municípios, enquanto perdurar a situação serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.39

- § 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
- § 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.
- § 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.



ermanece a obrigação de limitação de empenho, mas por ato próprio de cada Poder.



Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º (art. 65, II).

³⁹ Art. 65 da LRF.



4.3 CUMPRIMENTO DE METAS E PRECATÓRIOS

Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada **quadrimestre**, em audiência pública na comissão mista referida na Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.⁴⁰

No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.⁴¹

A LRF traz apenas um dispositivo sobre os precatórios:

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

O art. 100 da CF/1988 é o que trata de precatórios. Os precatórios são pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, estaduais, Distrital e municipais, em virtude de sentença judicial. Decorrem de situações em que a Administração não reconhece uma dívida na esfera administrativa e o credor ingressa com uma ação no Poder Judiciário. Em caso de vitória do credor, haverá um procedimento diferenciado para o pagamento, já que os bens públicos são impenhoráveis.

Para que seja observada a ordem cronológica para pagamentos de precatórios, exigida no art. 100 da CF/1988, a LRF determina que os beneficiários dos precatórios sejam identificados na execução orçamentária e financeira, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Comissão Mista de Orçamento

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira <u>identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais</u>, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Precatórios

⁴¹ Art. 9º, § 5º, da LRF.



⁴⁰ Art. 9º, § 4º, da LRF.



(FCC – Procurador – PGE/TO - 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal introduziu importantes mecanismos para a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, não apenas no momento da correspondente previsão e fixação próprias do processo de elaboração e aprovação do orçamento anual, mas também relativos ao acompanhamento da execução orçamentária. Constitui exemplo de tais mecanismos, a obrigatoriedade de limitação de empenho segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando se verificar o não cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, <u>limitação</u> de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, caput).

Resposta: Certa

(CESPE - Analista Administrativo - EBSERH - 2018) No caso de frustração da receita orçamentária, os critérios e a forma de limitação de empenho devem ser instituídos pelo titular de cada poder ou órgão.

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, **segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias** (art. 9º, caput).

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) Cabe ao Poder Executivo definir os critérios de limitação de empenho.

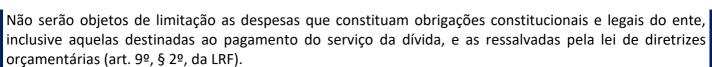
Os critérios são fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, caput, da LRF).

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A recomposição das dotações, objeto do ato de limitação, depende do restabelecimento integral da receita.

No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de **forma proporcional** às reduções efetivadas (art. 9º, § 1º, da LRF). Resposta: Errada

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) É vedada a limitação de despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.



Resposta: Certa

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A respeito do ato de limitação de empenho decorrente do acompanhamento da execução orçamentária, o referido ato pode ser publicado em qualquer momento da execução, a critério do Poder Executivo.

Se verificado, **ao final de um bimestre**, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, **nos trinta dias subsequentes**, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).

Resposta: Errada

(FCC – Procurador de Contas –TCM/GO – 2015) Serão igualmente objeto de limitação, no limite e na proporção da receita não realizada, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, § 2º, da LRF).

Resposta: Errada

(FCC – Procurador de Contas –TCM/GO – 2015) Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ficam os Poderes Legislativos da União, dos Estados e dos Municípios autorizados a instituir contribuições de intervenção no domínio econômico, nas suas respectivas áreas de atuação, por prazo não superior a 6 meses.

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, **limitação de empenho e movimentação financeira**, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, da LRF). **Não** há autorização para a instituição de contribuições.

Resposta: Errada



Dica do professor: Descobrir seu horário mais produtivo irá te ajudar a aprender com muito mais facilidade, afinal, não adianta você brigar consigo mesmo.

Boa bateria de exercícios!

5. LISTA DE QUESTÕES – DESAFIO AFO



Segue a lista de questões para testar seus conhecimentos agregados no decorrer da aula. No próximo título estarão as questões com comentários do professor.

Dica: para potencializar seus estudos e memorização indicamos que resolva os exercícios anotando seu gabarito a fim de que no momento da repetição você consiga visualizar seus pontos falhos na matéria e reforça-los. O ideal é criar um calendário para refazer os exercícios periodicamente. Por exemplo: você estuda a aula e resolve os exercícios, verifica o gabarito os pontos que errou, acertou ou teve dúvidas e, a seguir as questões comentadas para entender os motivos de acertos e erros ou esclarecer as dúvidas. No decorrer de algumas semanas repita as questões e compare ao final, seus erros e acertos com a primeira vez que resolveu as questões. Assim saberá quais itens do conteúdo você realmente apreendeu e quais serão necessários revisar de uma forma mais aprofundada. E depois de alguns dias repita novamente. Você poderá utilizar os mementos para auxiliá-lo nas revisões e complementá-lo conforme suas necessidades.

"Bora" praticar!

Gabarito prontinho para Desafio. Boa Sorte! Rumo ao seu sonho!

DATA:											
Questão	Gabarito	Dúvida									
1.			19.			37.			55.		
2.			20.			38.			56.		
3.			21.			39.			57.		
4.			22.			40.			58.		
5.			23.			41.			59.		
6.			24.			42.			60.		
7.			25.			43.			61.		
8.			26.			44.			62.		
9.			27.			45.			63.		
10.			28.			46.			64.		
11.			29.			47.			65.		
12.			30.			48.			66.		
13.			31.			49.			67.		
14.			32.			50.			68.		
15.			33.			51.					
16.			34.			52.					
17.			35.			53.					
18.			36.			54.					

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL INTRODUÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) (FGV APPGG Pref. de Niterói/RJ 2018) A Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, provocou mudanças substanciais na Administração Pública, nas três esferas do governo. Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, assinale a afirmativa correta.
- a) Impõe restrições às estatais independentes, visto que recebem recursos governamentais para despesas de custeio em geral ou com pessoal.
- b) Tem como princípios o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilidade.
- c) Precisou, por ser uma lei federal, de suplementação pelas outras esferas do governo.
- d) Foi aprovada, por meio de uma reforma constitucional, em maio de 2000.
- e) Foi editada para reger todo o processo orçamentário, revogando a defasada Lei nº 4.320/65.
- **2)** (FGV Analista Legislativo Compras, Patrimônio e Materiais Câmara Municipal de Salvador 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impôs aos entes públicos limites para as despesas públicas, tendo como referência a Receita Corrente Líquida (RCL). Esta é calculada a partir do somatório de receitas correntes, com algumas deduções. Entre os recursos que formam a RCL, estão as receitas:
- (A) de alienação de bens;
- (B) de cauções;
- (C) de contribuições;
- (D) de emissão de moeda;
- (E) de operações de crédito.
- **3)** (FGV Auditor Municipal de Controle Interno CGM/Niterói 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal indica os valores que devem ser considerados na determinação da Receita Corrente Líquida. As opções a seguir relacionam esses valores, à exceção de uma. Assinale-a.
- a) O dividendo recebido de empresas investidas.
- b) O cancelamento de restos a pagar.
- c) A contribuição de melhoria.
- d) A receita da agropecuária.
- e) O imposto sobre a renda retido na fonte.
- **4)** (FGV Analista Legislativo Controladoria Câmara Municipal de Salvador 2018) Considere o Quadro 1 a seguir, com dados da arrecadação de um ente municipal durante o exercício de 2016. Os valores estão expressos em milhões de reais.

Descrição	Previsto	Arrecadado
Receita de cauções contratuais	-	9,00
Receitas de Taxas de Serviço	76,00	79,00
Receitas de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	98,00	100,00
Receitas de Alienação de Bens Móveis	100,00	19,00
Receitas Patrimoniais de Aluguéis	119,00	161,00
Receitas de Taxas de Fiscalização	141,00	145,00
Receitas de Contribuições Sociais	159,00	158,00
Receitas de transferências de capital voluntárias	174,00	60,00
Receitas de Operações de Crédito Internas	322,00	15,00
Receitas de Impostos sobre Serviços	596,00	545,00
Receitas de Impostos sobre o Patrimônio	1.392,00	1.273,00
Receitas de transferências correntes legais	2.480,00	2.583,00

Considerando os dados do Quadro 1, e também que as contribuições sociais arrecadadas são para custeio do sistema de Previdência dos servidores, e ainda que a dedução da receita para formação do FUNDEB corresponda a R\$ 1,1 milhão, a Receita Corrente Líquida apurada para o período é:

- (A) 6.302,00;
- (B) 4.102,00;
- (C) 3.803,00;
- (D) 3.795,00;
- (E) 3.786,00.
- **5)** (FGV Auditor MPE/AL 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e para cada ente da Federação, deverá obedecer a limites de acordo com a receita corrente líquida. De acordo com essa Lei, assinale a opção que indica como será apurada a receita corrente líquida.
- a) Somando as receitas arrecadadas nos doze meses do exercício social, excluídas as duplicidades.
- b) Somando as receitas arrecadadas nos doze meses do exercício fiscal, excluídas as duplicidades.
- c) Somando as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
- d) Calculando a média das receitas arrecadas no ano com o ano anterior, excluídas as duplicidades.
- e) Calculando a média das receitas arrecadas no mandato do governante de cada ente da Federação, excluídas as duplicidades.
- **6)** (FGV Analista Gestão Pública MPE/AL 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada com o intuito de impor um controle mais rígido da gestão fiscal pela Administração Pública. Em relação à sua abrangência, assinale a afirmativa correta.
- a) O Tribunal de Contas da União não sofre limitações da lei, dado que não está subordinado a nenhum dos três noderes
- b) Os órgãos do Poder Executivo são limitados pela lei, embora o chefe do poder não seja afetado.
- c) O Ministério Público e as Defensorias Públicas estão imunes à obrigação, devido ao princípio da separação dos poderes.
- d) As estatais não são abrangidas por essa lei, ainda que estatais dependentes sejam restringidas por ela.
- e) O enquadramento dos outros entes da federação é opcional, por ser uma lei de âmbito federal.





- **7)** (FGV Consultor de Orçamentos ALE/RO 2018) De acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal, para obtenção da receita corrente líquida deve-se deduzir alguns valores do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. Entre os valores a serem deduzidos não estão
- a) os valores transferidos a entidades filantrópicas, nos Municípios.
- b) as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, nos Estados.
- c) os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação legal, na União.
- d) os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional, na União.
- e) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, na União, nos Estados e nos Municípios.
- **8)** (FGV Especialista Legislativo Qualquer Nível Superior ALERJ 2017) Na apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) de um ente estadual, conforme definido pela LRF (Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal), alguns itens devem ser deduzidos do somatório das receitas correntes. Dos itens a seguir, o que NÃO representa uma dedução da RCL estadual é:
- a) contribuições para custeio de pensões militares;
- b) contribuições para custeio do sistema de previdência dos servidores;
- c) contribuições dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social;
- d) dedução da receita para formação do FUNDEB;
- e) transferências constitucionais e legais.
- 9) (FGV Oficial de Chancelaria MRE 2016) A Receita Corrente Líquida (RCL) é definida na Lei de Responsabilidade Fiscal como parâmetro para acompanhamento de metas e limites fiscais. A tabela a seguir apresenta os valores de arrecadação de um ente da federação durante um dado exercício.

Origem Valores

Receita industrial 9.800

Receita de alienação de bens 12.300

Receitas de depósitos e cauções 24.700

Antecipação da receita orçamentária 60.500

Receita de amortização de empréstimos 78.200

Receita de serviços 186.100

Receitas de operações de crédito internas 300.500

Receitas de contribuições 528.400

Receita patrimonial 923.100

Outras receitas correntes 1.950.600

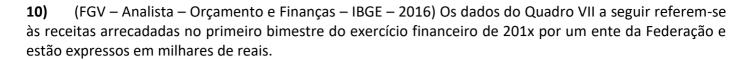
Receitas tributárias 3.300.900

Transferências correntes 4.050.300

A partir das receitas apresentadas na tabela, o total das receitas que devem ser consideradas no cálculo da RCL é:

- a) 7.375.100;
- b) 10.399.400;
- c) 10.949.200;
- d) 11.340.200;
- e) 11.425.400.





Receita	Valores		
Alienação de bens	643,00		
Amortização de empréstimos	72.224,00		
Contribuições	44.956,00		
Industrial	179,00		
Operações de crédito	8.212,00		
Patrimonial	177.014,00		
Serviços	39.382,00		
Transferências correntes	839.531,00		
Transferência de capital	17.978,00		
Tributárias	1.401.682,00		

Considerando as categorias econômicas da receita orçamentária, a receita corrente líquida apurada totaliza:

- (A) 1.663.213,00;
- (B) 2.325.730,00;
- (C) 2.502.744,00;
- (D) 2.510.956,00;
- (E) 2.583.823,00.
- 11) (FGV Analista Orçamento e Finanças IBGE 2016) O conceito de Receita Corrente Líquida (RCL) foi estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e é utilizado como parâmetro para acompanhamento de metas fiscais e despesas públicas em áreas específicas. No cálculo da RCL da União, os itens a seguir devem ser deduzidos do somatório das receitas, EXCETO:
- (A) compensações financeiras entre regimes previdenciários;
- (B) contribuições para custeio da seguridade social;
- (C) contribuições para custeio de pensões militares;
- (D) transferências constitucionais e legais;
- (E) transferências voluntárias.
- **12)** (FGV Agente de Fiscalização Ciências Jurídicas TCM/SP 2015) Para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma empresa pública, pertencente à Administração Indireta do município:
- (A) não será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal;
- (B) será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, orientação sobre a política oficial de fomento;
- (C) será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio em geral;
- (D) não será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, orientação sobre a política oficial de fomento;
- (E) não será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, orientação sobre a política oficial de custeio

- P 2015) Segundo a Constituição da República, o controle
- **13)** (FGV Agente de Fiscalização TCM/SP 2015) Segundo a Constituição da República, o controle externo de cada município é exercido pelo Poder Legislativo municipal com auxílio do órgão municipal de contas, onde houver, ou de órgão estadual de contas. Considerando esse modelo de controle externo, caso um município que ainda não possua, mas pretenda instituir, um órgão de contas municipal:
- (A) poderá criar um tribunal de contas do município se previamente autorizado por lei municipal, desde que previsto na lei orgânica do ente federado;
- (B) poderá criar um tribunal de contas do município se previamente autorizado por lei estadual aprovada pela assembleia legislativa do estado e ratificada por lei municipal;
- (C) poderá criar um tribunal de contas do município se previamente autorizado por lei federal aprovada pelo Congresso Nacional e ratificada por lei municipal;
- (D) de acordo com o arcabouço constitucional vigente, não poderá criar um órgão municipal de contas, pois essa possibilidade é vedada pela Constituição da República;
- (E) poderá criar um conselho municipal de contas, única forma admitida pela Constituição da República para novos órgãos municipais de contas, se previamente autorizado por lei municipal e previsto na lei orgânica do ente federado.
- **14)** (FGV Auditor Conselheiro Substituto TCE/RJ 2015) Quadro Informações relativas à execução orçamentária de um município do Estado do Rio de Janeiro durante o exercício de 20x4 (Janeiro a Dezembro).

Descrição	Valores em milhares
Receitas Tributárias	2.750.000,00
Receitas de Contribuições	440.000,00
Receita Patrimonial	770.000,00
Receita Industrial	8.200,00
Receita de Serviços	155.000,00
Transferências Correntes	3.500.000,00
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00
Receitas de Operações de Crédito Internas	250.000,00
Antecipação da Receita Orçamentária	50.000,00
Receita de Amortização de empréstimos	65.000,00
Receita de Alienação de bens	10.000,00
Receitas de Depósitos e Cauções	20.000,00
Contribuições dos Servidores p/ Plano de Previdência	440.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	190.000,00
Despesa com Juros e Encargos da Dívida	450.000,00
Despesa total com Pessoal Ativo	3.150.000,00
Despesa total com Pessoal Inativo	750.000,00
Despesa total com Pessoal Terceirizado	2.300.000,00

A partir das informações do Quadro, o montante da Receita Corrente Líquida relativo ao exercício, apurado de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, é (em milhares):

- a) 2.433.200,00;
- b) 3.123.200,00;
- c) 4.788.200,00;
- d) 8.688.200,00;





- e) 9.083.200,00.
- (FGV Analista Judiciário Contador TJ/GO 2014) Em uma entidade pública da administração direta, o departamento de Contabilidade, formado por profissionais recém aprovados em concurso público, fizeram um levantamento das receitas da entidade para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme definição dada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Uma das receitas que deve ser apartada do cálculo da RCL é:
- a) de serviços;
- b) patrimoniais;
- c) de contribuições;
- d) de alienação de bens;
- e) de transferências correntes.
- **16)** (FGV Contador Câmara do Recife/PE 2014) Execução orçamentária do município de Luar do Sertão, em um determinado exercício.

Receitas realizadas nos últimos 12 meses

Receita Tributária 725.000,00
Operações de Crédito 485.000,00
Operações de Crédito por antecipação da receita 70.000,00
Receita de Contribuições 180.000,00
Receita Patrimonial 60.000,00
Alienação de Bens 65.000,00
Receita de Serviços 15.000,00
Transferências Correntes 3.500.000,00
Transferências de Capital 480.000,00
Depósitos em garantia 120.000,00

Outras informações

Receita de Contribuições destinada ao Plano de Seguridade dos Servidores 50% da arrecadação Montante de restos a pagar pagos no período 45.000,00 Repasse referente a compensações financeiras entre regimes de previdenciários 60.000,00 Depósitos em garantia devolvidos 55.000,00

Segundo as informações do quadro de Execução orçamentária do município de Luar do Sertão, em um determinado exercício e de acordo com as disposições da LRF, o valor apurado da Receita Corrente Líquida do município no período é:

- (A) 4.130.000,00;
- (B) 4.330.000,00;
- (C) 4.380.000,00;
- (D) 5.450.000,00;
- (E) 5.700.000,00;
- 17) (FGV Administrador Assembleia Legislativa/MT 2013) A respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/00), analise as afirmativas a seguir.
- I. Seus princípios e pilares são planejamento, transparência, controle e responsabilização.



- II. É uma lei do direito financeiro sobre finanças públicas, prevista no Art. 165 da Constituição Federal de 1988.
- III. Obedece a limites e a condições sobre a receita corrente líquida, despesa de caráter continuado e limitação de abertura de créditos adicionais.

Assinale:

- (A) se somente a afirmativa I estiver correta.
- (B) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (C) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (D) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- (E) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- **18)** (FGV Administrador INEA/RJ 2013) A Lei de Responsabilidade Fiscal é uma lei complementar que, regulamentando o Art. 163 da Constituição Federal, estabelece as normas orientadoras das finanças públicas no País que se apoia em quatro eixos. Assinale a alternativa que enumera os referidos eixos.
- (A) planejamento, transparência, controle e responsabilização.
- (B) planejamento, legalidade, controle e responsabilização.
- (C) anualidade, transparência, controle e equilíbrio.
- (D) planejamento, transparência, equilíbrio e responsabilização.
- (E) planejamento, transparência, controle e equilíbrio.
- **19)** (FGV Técnico de Contabilidade Conder 2013) A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe diretamente duas ações em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Assinale a alternativa que as indica.
- (A) Controle e equilíbrio.
- (B) Planejamento e transparência.
- (C) Responsabilização e controle.
- (D) Equilíbrio e transparência.
- (E) Tomada de contas e prestação de contas
- **20)** (FGV Administrador Assembleia Legislativa/MT 2013) Determinado Estado arrecadou as seguintes receitas durante o exercício de 2012: tributária = \$100; patrimonial = \$30; operações de créditos = \$50; serviços = \$40; industrial = \$20; recursos de terceiros de diversas origens = \$10; e contribuições de plano de seguro do servidor = \$30 O valor da receita corrente líquida desse Estado, no ano de 2012, foi de:
- (A) \$280.
- (B) \$240.
- (C) \$220.
- (D) \$200.
- (E) \$190.
- **21)** (FGV Analista Financeiro BADESC 2010) A respeito da corrente líquida, assinale a afirmativa incorreta.
- a) Servirá de parâmetro para o cálculo do limite da despesa com pessoal e para o limite do montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios.
- b) Na União, no seu cálculo será deduzida a parcela transferida aos municípios a título de Fundo de Participação dos Municípios.
- d) Nos Estados, no seu cálculo serão deduzidas as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.



- d) Nos Municípios, no seu cálculo serão incluídas as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.
- e) Será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
- **22)** (FGV Analista de Controle Interno SAD/PE 2009) Em relação às características gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal, analise as afirmativas a seguir.
- I. Para os efeitos da Lei Complementar 101/2000, entende-se como empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.
- II. Para os efeitos da Lei Complementar 101/2000, entende-se como empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação.
- III. Para os efeitos da Lei Complementar 101/2000, entende-se como ente da Federação somente a União, cada Estado e cada Município.

Assinale:

- a) se nenhuma afirmativa estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

DO PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA

- **23)** (FGV Contador SEFIN/RO 2018) O Anexo de Riscos Fiscais é parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Além dos riscos capazes de afetar as contas públicas, nele serão avaliados
- (A) o risco de inadimplência dos valores a receber.
- (B) as provisões constituídas.
- (C) os passivos contingentes.
- (D) a recuperabilidade dos ativos.
- (E) o grau de solvência dos entes envolvidos.
- **24)** (FGV Analista Administrativo TJ/SC 2018) Os instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA têm seus conteúdos específicos previstos na Constituição Federal e na LRF. A apresentação, montante e forma de utilização da reserva de contingência constituem um conteúdo:
- a) exclusivo da LOA;
- b) exclusivo da LDO;
- c) atribuído à LOA e LDO;
- d) atribuído à LOA e PPA;
- e) atribuído à LDO e PPA.
- **25)** (FGV Analista Gestão Pública MPE/AL 2018) Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência, definida com base na receita corrente líquida, tem o intuito de atender eventuais imprevistos causados por insuficiência de receita. De acordo com essa Lei, a reserva de contingência estará contida



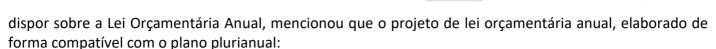
- a) na Lei de Diretrizes Orçamentárias e terá sua forma de utilização estabelecidas pela Lei Orçamentária Anual.
- b) na Lei Orçamentária Anual e terá sua forma de utilização estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) na Lei Orçamentária Anual e terá sua forma de utilização estabelecidas pelo Plano Plurianual.
- d) na Lei de Diretrizes Orçamentárias e terá sua forma de utilização estabelecidas pelo Plano Plurianual.
- e) no Plano Plurianual e terá sua forma de utilização estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **26)** (FGV Analista Administrativo TJ/SC 2018) Na elaboração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o(s) conteúdo(s) que deve(m) vir acompanhado(s) dos valores dos três exercícios anteriores se refere(m):
- a) ao demonstrativo das metas anuais, somente;
- b) à evolução do patrimônio líquido, somente;
- c) à avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência social dos servidores;
- d) ao demonstrativo das metas anuais e à evolução do patrimônio líquido;
- e) ao demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e à evolução do patrimônio líquido.
- **27)** (FGV Auditor MPE/AL 2018) Assinale a opção que indica a principal diferença entre o cálculo do resultado primário e do resultado nominal presentes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- a) O resultado primário não considera a apropriação das receitas e das despesas financeiras, enquanto o nominal considera.
- b) O resultado primário considera a parcela referente à atualização monetária da dívida ativa, enquanto o nominal não considera.
- c) O resultado primário considera apenas as transações domésticas, enquanto o nominal considera as transações externas.
- d) O resultado primário deve seguir o Regime de Competência e o resultado nominal o Regime de Caixa.
- e) O resultado primário apresenta alta liquidez, enquanto no resultado nominal a liquidez é baixa.
- **28)** (FGV Analista Legislativo Controladoria Câmara Municipal de Salvador 2018) "Art. 45. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de 'outras despesas correntes', 'investimentos' e 'inversões financeiras' de cada Poder do Município".
- O trecho destacado está contido em um instrumento de planejamento que tem entre seus objetivos:
- (A) definir o orçamento fiscal e da seguridade social;
- (B) estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública;
- (C) estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- (D) estimar receitas e fixar despesas para o exercício;
- (E) orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- **29)** (FGV Auditor Municipal de Controle Interno CGM/Niterói 2018) A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais. Sobre o Anexo de Riscos Fiscais, assinale a afirmativa correta.
- a) Estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes, para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.
- b) Acompanha a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.



- c) Contém a evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- d) Apresenta a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e informando as providências a serem tomadas caso se concretizem.
- e) Expõe o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- **30)** (FGV Analista de Gestão Administrador COMPESA 2018) Apesar de ter sido criada na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ganhou novas atribuições com a publicação da Lei Complementar 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Sobre as atribuições da LDO, decorrentes da publicação da LRF, assinale a afirmativa correta.
- a) Dispor sobre mudanças na Legislação Tributária.
- b) Compreender as metas fiscais e monetárias da Administração Pública.
- c) Elaborar o anexo de metas fiscais.
- d) Orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- e) Estabelecer a política das agências financeiras oficiais de fomento.
- **31)** (FGV APPGG Pref. de Niterói/RJ 2018) Analise as afirmativas a seguir e assinale (V) para a afirmativa verdadeira e (F) para a falsa.
- I. A lei orçamentária anual conterá anexo de riscos fiscais, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- II. A Lei de Diretrizes Orçamentárias preverá reserva de contingência, cuja forma de utilização e cujo montante, definidos com base na receita corrente bruta, serão estabelecidos no plano plurianual.
- III. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, bem como as receitas que lhes atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Assinale a opção que apresenta, na ordem apresentada, a sequência correta.

- a) V V F.
- b) F F V.
- c) V F V.
- d) F V F.
- e) V F F.
- **32)** (FGV Consultor de Orçamentos ALE/RO 2018) Analise as afirmativas a seguir e assinale (V) para a verdadeira e (F) para a falsa.
- () A lei de diretrizes orçamentárias regula a política de aplicações das agência de Fomento.
- () A lei orçamentária anual disporá sobre a forma de utilização e montante de reservas de contingência.
- () O plano plurianual veiculado por lei federal, de caráter nacional, regula as despesas públicas de capital; As afirmativas são, respectivamente,
- a) V F F.
- b) F V F.
- c) V V F.
- d) F F V.
- e) F V V.
- 33) (FGV Analista Recursos Materiais e Logística IBGE 2016) A Lei Complementar n.º 101 de maio de 2000 foi editada com o objetivo de estabelecer regras de gerenciamento financeiro responsável. Assim, ao



- a) não precisará conter as medidas de compensação a renúncia de receita, mas deverá prever todas as receitas de natureza tributária;
- b) não precisará conter as medidas ou qualquer dado para efeitos do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, que se fará no plano plurianual;
- c) conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
- d) não conterá todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, mas deverá prever todas as formas de obtenção de receitas;
- e) poderá consignar crédito com finalidade imprecisa, mas nunca com dotação ilimitada.
- **34)** (FGV Analista Orçamento e Finanças IBGE 2016) Os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no Brasil devem apresentar conteúdos específicos legalmente definidos. Dados os instrumentos (PPA, LDO e LOA) e os seguintes conteúdos:
- (1) PPA
- (2) LDO
- (3) LOA
- () autorização para abertura de créditos adicionais
- () avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência
- () despesas relativas aos programas de duração continuada
- () dotação relativa à reserva de contingência
- () evolução do patrimônio líquido
- () normas relativas ao controle de custos

A sequência que apresenta a associação correta é:

- (A) 1-3-2-1-3-1;
- (B) 2-1-3-2-1-2;
- (C) 2-2-1-2-1-3;
- (D) 3-1-3-3-2-1;
- (E) 3-2-1-3-2-2.
- **35)** (FGV Analista Orçamento e Finanças IBGE 2016) O Quadro I a seguir foi originado de um dos instrumentos de planejamento de um ente municipal em um dado exercício.

Descrição	Valor	Providências		Valor
Frustração da cobrança de Dívida Ativa	21.250.000	Limitação empenho	de	21.250.000
Demandas trabalhistas	37.410.000	Abertura de adicionais	créditos	37.410.000
Restituição de tributos arrecadados a maior	13.920.000	Limitação empenho	de	13.920.000

(E) ao Anexo de Riscos Fiscais; na LOA.



De acordo com as normas relativas ao planejamento orçamentário no Brasil, o quadro se refere	€
deve constar	
As lacunas são devidamente preenchidas, respectivamente, com:	
(A) ao Anexo de Gestão Fiscal; na LDO;	
(B) ao Anexo de Metas Fiscais; na LOA;	
(C) ao Anexo de Metas Fiscais; no PPA;	
(D) ao Anexo de Riscos Fiscais; na LDO;	

- 36) (FGV Analista Planejamento e Gestão IBGE 2016) O trecho a seguir foi retirado de uma lei que trata de matéria orçamentária: "Os recursos fixados no (a) ______ sob o título de Reserva de Contingência, à conta do Tesouro Estadual, correspondentes a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, são destinados exclusivamente para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos." A partir das definições legais e conteúdos cobertos pelos instrumentos de planejamento vigentes no Brasil, a lacuna no trecho e a lei a que esse se refere correspondem, respectivamente, às seguintes expressões:
- (A) LDO; LOA;
- (B) LDO; PPA;
- (C) LOA; LDO;
- (D) LOA; PPA;
- (E) PPA; LOA.
- **37)** (FGV Analista Planejamento e Gestão IBGE 2016) O quadro a seguir refere-se ao conteúdo que deve ser apresentado em um dos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no Brasil, conforme especificado na legislação aplicável.

		2015			2016			2017	
Especificação	VC (1)	VC (2)	%PIB	VC (1)	VC (2)	%PIB	VC (1)	VC (2)	%PIB
Receita total									
Receita Primária									
Despesa total									
Despesa primária									
Resultado primário									
Resultado nominal									
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida									

Nota: VC (1) - Valor Corrente; VC (2) - Valor Constante.

O quadro se refere e deve ser apresentado, respectivamente:

- (A) ao Anexo de Metas Fiscais; na LDO;
- (B) ao Anexo de Gestão Fiscal; na LOA;
- (C) ao Anexo de Metas Fiscais; no PPA;
- (D) ao Relatório de Gestão Fiscal; na LOA;
- (E) ao Anexo de Riscos Fiscais; na LDO.



- **38)** (FGV Agente de Fiscalização TCM/SP 2015) Uma descrição típica para uma Lei Orçamentária Anual do município de São Paulo seria: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício financeiro de _____ e dá outras providências". Uma providência que pode ser dada na LOA sem ferir o princípio da exclusividade é:
- (A) autorização para contratação de operações de créditos;
- (B) definição de critérios e forma de limitação de empenho;
- (C) definição sobre forma de utilização da reserva de contingência;
- (D) estimativa e compensação da renúncia de receita;
- (E) estabelecimento de limite para abertura de créditos adicionais especiais.
- **39)** (FGV Analista Judiciário Economia TJ/BA 2015) Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), considere V para a(s) afirmativa(s) verdadeira(s) e F para a(s) falsa(s):
- () Estabelece as metas relativas a resultados primário e nominal a serem cumpridas pelos governos.
- () Dispõe sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- () Deve atender algumas das exigências colocadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A sequência correta é:

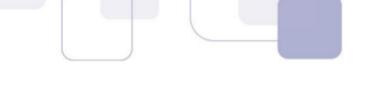
- a) V, V e V;
- b) V, V e F;
- c) V, F e F;
- d) F, V e F;
- e) F, V, e V.
- **40)** (FGV Agente de Fiscalização Ciências Jurídicas TCM/SP 2015) Poderá ser previsto(a) na Lei Orçamentária Anual:
- a) Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas;
- b) documento com a estipulação das diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada;
- c) política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- d) autorização para a contratação de operações de crédito;
- e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- **41)** (FGV Agente Público TCE/BA 2014) As normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos estão contidas na
- (A) Constituição Federal.
- (B) Lei de Responsabilidade Social.
- (C) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (D) Lei do Plano Plurianual.
- (E) Lei Orçamentária Anual.
- **42)** (FGV Auditor do Estado CGE/MA 2014) O anexo de metas fiscais contém os elementos relacionados a seguir, à exceção de um. Assinale-o.
- (A) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.
- (B) Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência social e próprio dos servidores públicos.



- (C) Evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios destacando a origem e a aplicação de recursos obtidos com as operações de crédito.
- (D) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- (E) Demonstrativo das metas anuais, instruído com a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.
- **43)** (FGV Auditor do Estado CGE/MA 2014) As condições e as exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas são estabelecidas pelo seguinte instrumento legal:
- (A) Lei Orçamentária Anual.
- (B) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) Lei do Plano Plurianual.
- (D) Lei do Plano Diretor.
- (E) Lei de Acesso a Informação.
- **44)** (FGV Administração e Planejamento Funarte 2014) O processo de elaboração do orçamento público foi alterado em 2000, com a promulgação da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Em decorrência dessa mudança no marco legal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) passou a dispor também sobre:
- (A) adequações fiscais aos padrões da International Financial Reporting Standards(IFRS);
- (B) punição legal para inadimplentes;
- (C) medidas focadas na formalização de comércios informais no país;
- (D) controle monetário dos gastos governamentais;
- (E) equilíbrio entre receitas e despesas.
- **45)** (FGV Analista de Controle Interno Finanças Públicas Pref. do Recife/PE 2014) A Lei de Diretrizes Orçamentárias dispõe sobre os assuntos a seguir, à exceção de um. Assinale-o.
- (A) Equilíbrio entre receitas e despesas.
- (B) Critérios e formas de limitação de empenho.
- (C) Controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários.
- (D) Normas para abertura de créditos adicionais ao orçamento.
- (E) Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- **46)** (FGV Gestor do Controle Interno Legislativo Câmara do Recife/PE 2014) O processo orçamentário no Brasil se materializa por meio de três instrumentos de planejamento, previstos em lei, com características e conteúdos específicos. Os itens relativos a (i) disposições sobre o montante e a fórmula de utilização da reserva de contingência e (ii) despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual e as receitas que as atenderão, são, respectivamente, conteúdos do(a):
- (A) PPA e LDO;
- (B) LDO e PPA;
- (C) LDO e LDO;
- (D) LDO e LOA;
- (E) LOA e LOA.
- **47)** (FGV Contador Câmara do Recife/PE 2014) O projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) deve ser elaborado de forma compatível com as disposições do Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com a LRF, o PLOA deve apresentar:



- (A) anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais;
- (B) critérios para consignação de dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro não contemplado no plano plurianual;
- (C) definição de critérios e forma de limitação de empenho;
- (D) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- (E) fixação do montante e forma de utilização da reserva de contingência.
- **48)** (FGV Técnico Legislativo de Nível Superior Assembleia Legislativa/MT 2013) A forma de utilização e o montante da reserva de contingência fixada em percentual da receita corrente líquida devem constar
- (A) da Lei Orçamentária Anual.
- (B) da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) da Lei de Créditos Adicionais.
- (D) da Lei do Plano Plurianual.
- (E) da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **49)** (FGV Administrador Assembleia Legislativa/MT 2013) A Lei de Responsabilidade Fiscal exige o demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no anexo de metas fiscais. Essa exigência será cumprida pela
- (A) Lei do Plano Plurianual.
- (B) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) Lei Orçamentária Anual.
- (D) Lei de Créditos Adicionais.
- (E) Lei de Riscos Fiscais.
- **50)** (FGV Agente Público TCE/BA 2013 Prova Anulada) Assinale a alternativa que indica o instrumento constitucional que apresenta a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do Anexo das Metas Fiscais.
- (A) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (B) Lei Orçamentária Anual.
- (C) Lei do Plano Plurianual.
- (D) Lei de Créditos Adicionais.
- (E) Lei de Orçamento Fiscal.
- **51)** (FGV Consultor Legislativo Orçamento Público Assembleia Legislativa/MA 2013) Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei orçamentária anual passou a conter
- a) o necessário equilíbrio entre receita e despesa.
- b) a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante é definida com base na receita corrente líquida, será estabelecida em outro instrumento de planejamento orçamentário.
- c) os critérios e as formas de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na própria LC 101/00.
- d) o anexo de metas fiscais em que serão estabelecidos metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.
- e) o anexo de riscos fiscais onde serão avaliados os passivos contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas



- **52)** (FGV Advogado Assembleia Legislativa/MA 2013) A Lei Complementar n. 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, traz uma série de diretrizes para a produção de leis orçamentárias. Com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), analise as afirmativas a seguir.
- I. O projeto da lei de diretrizes orçamentárias conterá o anexo de metas fiscais que deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial.
- II. A Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o anexo de riscos ficais onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.
- III. A Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá a vedação a transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Assinale:

- (A) se somente a afirmativa I estiver correta.
- (B) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (C) se somente a afirmativa III estiver correta.
- (D) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (E) se todas as afirmativas estiverem corretas.
- **53)** (FGV Técnico Administrativo INEA/RJ 2013) Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, LC n. 101/00, assinale a afirmativa correta.
- a) Define que a lei de diretrizes orçamentárias disporá, entre outros assuntos, sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados.
- b) Cria limites para despesas com investimentos com base na receita corrente líquida.
- c) Permite o empenho das despesas conforme aprovado em lei orçamentária, independente de qualquer limitação de disponibilidade financeira.
- d) Determina que a lei orçamentária anual disponha também sobre o equilíbrio entre receitas e despesas durante a execução do orçamento.
- e) Cria as demonstrações de resultado econômico e de fluxo de caixa com vistas a melhorar a transparência da aplicação dos recursos orçamentários.
- **54)** (FGV Auditor Fundação Pró-Sangue/SP 2013) As normas relativas ao controle de custos e o percentual da receita corrente liquida que será destinado à Reserva de Contingência, serão estabelecidos na (A) Lei Orçamentária Anual.
- (B) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) Lei do Plano Plurianual.
- (D) Lei de Créditos Adicionais.
- (E) Lei das Despesas Anuais
- **55)** (FGV Analista de Gestão Administrativa Fundação Pró-Sangue/SP 2013) No que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal, assinale a alternativa que indica o instrumento legal que dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, bem como critérios e forma de limitação de empenho.
- (A) Lei Orçamentária Anual.
- (B) Lei de Créditos Adicionais Especiais.
- (C) Lei da Regra de Ouro.
- (D) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (E) Lei do Plano Plurianual.

- **56)** (FGV Analista Técnico-Administrativo SUDENE 2013) A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece as diretrizes para a produção da Lei Orçamentária Anual. Com relação a essas diretrizes, analise as afirmativas a seguir.
- I. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência.
- II. A Lei Orçamentária veda a consignação de créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- III. A lei orçamentária poderá consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro ainda que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão. Assinale:
- a) se as afirmativas I e II estiverem corretas.
- b) se as afirmativas I e III estiverem corretas.
- c) se as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se somente a afirmativa III estiver correta.
- e) se somente a afirmativa II estiver correta.
- **57)** (FGV Assessor Técnico DETRAN/RN 2010) Integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais. Deverão constar no Anexo de Metas Fiscais, EXCETO:
- A) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.
- B) Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
- C) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- D) Apresentação e avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.
- E) Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência, fundos públicos e programas estimativa e compensação de renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- 58) (FGV APO/PE 2008) É matéria tratada na lei do Plano Plurianual:
- (A) as metas fiscais para o exercício em curso e para os dois exercícios seguintes em valores correntes e constantes.
- (B) a previsão das receitas e das despesas para o exercício em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
- (D) as alterações na legislação tributária e os seus reflexos na instituição, previsão e efetiva arrecadação no exercício.
- (E) a avaliação da situação financeira e atuarial do regime geral de previdência social e do regime próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
- **59)** (FGV Consultor de Orçamentos Senado 2008) Analise as afirmativas a seguir:
- I. A lei que instituir as Diretrizes Orçamentárias estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de natureza continuada.
- II. A Lei Orçamentária Anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direto a voto.



- III. A Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- IV. Integrará o projeto de lei orçamentária anual o anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- V. A vigência do plano plurianual estende-se por 4 (quatro) anos com início no segundo ano de mandato do Chefe do Poder Executivo até o término do primeiro ano do mandato seguinte.

Assinale:

- (A) se somente as afirmativas I, II e IV estiverem corretas.
- (B) se somente as afirmativas II, III e V estiverem corretas.
- (C) se somente as afirmativas I, II e III estiverem corretas.
- (D) se somente as afirmativas I, III e IV estiverem corretas.
- (E) se somente as afirmativas III, IV e V estiverem corretas.
- **60)** (FGV APO/PE 2008) O trecho a seguir está contido em uma Norma Legal do Estado de Pernambuco, em atendimento a dispositivo de Lei Federal: "A _____ para o exercício de 2009 conterá a Reserva de Contingência no montante correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, (...) destinada a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos." Assinale a alternativa que complete a lacuna e apresente as respectivas normas Estadual e Federal.
- (A) Lei de Diretrizes Orçamentárias / Lei Orçamentária Anual / Lei de Responsabilidade Fiscal.
- (B) Lei do Plano Plurianual / Lei de Diretrizes Orçamentárias / Lei 4320/64.
- (C) Lei Orçamentária Anual / Lei do Plano Plurianual / Lei de Responsabilidade Fiscal.
- (D) Lei Orçamentária Anual / Lei de Diretrizes Orçamentárias / Lei 4320/64.
- (E) Lei Orçamentária Anual/Lei de Diretrizes Orçamentárias/Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **61)** (FGV Auditor Conselheiro Substituto TCM/PA 2008) O instrumento legal que fixa, em percentual da Receita Corrente Líquida, o montante da Reserva de Contingência é a:
- a) Lei Orçamentária Anual.
- b) Lei de Plano Plurianual de Investimentos.
- c) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- d) Constituição Federal de 1988.
- e) Lei 4.320/64.
- **62)** (FGV Auditor Conselheiro Substituto TCM/PA 2008) Assinale a alternativa que indique corretamente as mudanças introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal no conteúdo da LOA.
- a) Dispôs sobre o equilíbrio entre receitas e despesas orçamentárias.
- b) Estabeleceu critérios e formas de limitação de empenho.
- c) Aprovou normas para o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados pelo governo.
- d) Definiu o resultado primário a ser obtido com vistas à redução do montante da dívida e das despesas com juros.
- e) Incluiu um demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no respectivo anexo de metas fiscais.

DO PLANEJAMENTO: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS





- (FGV Analista Administrativo TJ/SC 2018) O orçamento pode ser considerado um documento de expectativa, uma vez que as despesas são fixadas a partir das receitas que o ente espera arrecadar. Um instrumento criado para permitir o acompanhamento da arrecadação e do gasto, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais, é:
- a) anexo de metas fiscais;
- b) anexo de riscos fiscais;
- c) demonstrativo da renúncia de receita;
- d) demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- e) programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.
- **64)** (FGV Analista Legislativo Administração ALE/RO 2018) Conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Banco Central do Brasil é uma autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, sendo considerada uma das principais autoridades monetárias do País. Conforme disposto pela LRF, o Banco Central deve apresentar a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços, até
- a) 90 dias após o encerramento de cada semestre.
- b) o final dos meses de maio, setembro e fevereiro.
- c) 60 dias após início da sessão legislativa.
- d) 30 dias após o encerramento de cada bimestre.
- e) o final de cada quadrimestre.
- **65)** (FGV Auditor Municipal de Controle Interno CGM/Niterói 2018) Em determinado período, foi verificado que a realização da receita não iria comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais de uma entidade do setor público. Como consequência, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, os Poderes e o Ministério Público promoveram limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta subsequentes. De acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal, a limitação não alcança as despesas destinadas
- a) ao pagamento do serviço da dívida.
- b) ao pagamento de obras já iniciadas.
- c) aos serviços de saneamento básico.
- d) à realização de concurso público relacionado à saúde.
- e) à realização de concurso público relacionado à segurança.
- (FGV Analista Orçamento e Finanças IBGE 2016) Em um determinado exercício, foi verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita da União poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na legislação. Diante dessa situação, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, seguindo critérios fixados:
- (A) no Decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- (B) na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
- (C) no Plano Plurianual PPA;
- (D) na Lei Orçamentária Anual LOA;
- (E) no Decreto de Abertura do Crédito Especial.



- **67)** (FGV Analista Orçamento e Finanças IBGE 2016) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribui à LDO a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira, porém define despesas que não podem ser objeto de limitação. Das despesas seguintes, podem ser objeto de limitação somente as:
- (A) decorrentes de obrigações constitucionais;
- (B) contratadas e liquidadas;
- (C) inscritas em restos a pagar não processados;
- (D) relativas ao pagamento do serviço da dívida;
- (E) ressalvadas na lei de diretrizes orçamentárias.
- **68)** (FGV Analista Técnico-Administrativo Sudene 2013) A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Em relação à execução orçamentária e ao cumprimento das metas, analise as afirmativas a seguir.
- I. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação dos orçamentos.
- II. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
- III. Até o final dos meses de abril, agosto e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

 Assinale:
- (A) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas
- (B) se somente a afirmativa III estiver correta
- (C) se somente a afirmativa II estiver correta
- (D) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas
- (E) se todas as afirmativas estiverem corretas

6. GABARITO

Questão	Gabarito
1.	В
2.	С
3.	В
4.	E
5.	С
6.	D
7.	Α
8.	С
9.	С
10.	С
11.	E
12.	С
13.	D
14.	D
15.	D
16.	В
17.	Α
18.	Α
19.	В
20.	E
21.	D
22.	В

23.	С
24.	С
25.	В
26.	D
27.	Α
28.	E
29.	D
30.	С
31.	В
32.	Α
33.	С
34.	E
35.	D
36.	С
37.	Α
38.	Α
39.	Α
40.	D
41.	С
42.	С
43.	В
44.	E
45.	D

46.	D
47.	Α
48.	В
49.	С
50.	В
51.	В
52.	D
53.	Α
54.	В
55.	D
56.	Α
57.	D
58.	С
59.	В
60.	E
61.	С
62.	E
63.	E
64.	Α
65.	Α
66.	В
67.	С
68.	D



As questões estão em ordem decrescente do ano do concurso a que se referem, ou seja, as mais recentes são as primeiras. Assim, caso tenha pouco tempo para estudar as questões comentadas, estude até onde for possível, começando a partir da primeira questão.

7. QUESTÕES COMENTADAS

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL INTRODUÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) (FGV APPGG Pref. de Niterói/RJ 2018) A Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, provocou mudanças substanciais na Administração Pública, nas três esferas do governo. Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, assinale a afirmativa correta.
- a) Impõe restrições às estatais independentes, visto que recebem recursos governamentais para despesas de custeio em geral ou com pessoal.
- b) Tem como princípios o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilidade.
- c) Precisou, por ser uma lei federal, de suplementação pelas outras esferas do governo.
- d) Foi aprovada, por meio de uma reforma constitucional, em maio de 2000.
- e) Foi editada para reger todo o processo orçamentário, revogando a defasada Lei nº 4.320/65.
- a) Errada. A LRF impõe restrições às estatais **dependentes**, visto que recebem recursos governamentais para despesas de custeio em geral ou com pessoal ou de capital (exceto provenientes de aumento de participação acionária).
- b) Correta. A LRF tem como base alguns princípios, os quais nortearam sua concepção e são essenciais para sua aplicação até os dias de hoje. Esses pilares, dos quais depende o alcance de seus objetivos, são o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização.
- c) e d) Erradas. É uma lei complementar, nacional, com amparo na constituição federal.
- e) Errada. A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, porém sua função **não** foi de preencher as lacunas da Lei 4.320/1964, tampouco revogá-la. Os dispositivos da **Lei 4320/1964** continuam regendo o ciclo orçamentário, contudo, não tratam de responsabilidade na gestão fiscal.

Resposta: Letra B

- 2) (FGV Analista Legislativo Compras, Patrimônio e Materiais Câmara Municipal de Salvador 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impôs aos entes públicos limites para as despesas públicas, tendo como referência a Receita Corrente Líquida (RCL). Esta é calculada a partir do somatório de receitas correntes, com algumas deduções. Entre os recursos que formam a RCL, estão as receitas:
- (A) de alienação de bens;
- (B) de cauções;



- (C) de contribuições;
- (D) de emissão de moeda;
- (E) de operações de crédito.

A Receita <u>Corrente</u> Líquida - RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de **contribuições**, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF.

Alienações de bens e operações de créditos são receitas de capital.

Cauções e emissões de moeda são receitas extraorçamentárias.

Resposta: Letra C

- 3) (FGV Auditor Municipal de Controle Interno CGM/Niterói 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal indica os valores que devem ser considerados na determinação da Receita Corrente Líquida. As opções a seguir relacionam esses valores, à exceção de uma. Assinale-a.
- a) O dividendo recebido de empresas investidas.
- b) O cancelamento de restos a pagar.
- c) A contribuição de melhoria.
- d) A receita da agropecuária.
- e) O imposto sobre a renda retido na fonte.

A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias (<u>como os impostos e contribuições de melhoria</u>), de contribuições, patrimoniais (como os <u>dividendos</u>), industriais, <u>agropecuárias</u>, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF.

O cancelamento de restos a pagar não entra no cálculo da receia corrente líquida. Resposta: Letra B

4) (FGV – Analista Legislativo – Controladoria – Câmara Municipal de Salvador – 2018) Considere o Quadro 1 a seguir, com dados da arrecadação de um ente municipal durante o exercício de 2016. Os valores estão expressos em milhões de reais.

Descrição	Previsto	Arrecadado
Receita de cauções contratuais	-	9,00
Receitas de Taxas de Serviço	76,00	79,00
Receitas de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	98,00	100,00
Receitas de Alienação de Bens Móveis	100,00	19,00
Receitas Patrimoniais de Aluguéis	119,00	161,00
Receitas de Taxas de Fiscalização	141,00	145,00
Receitas de Contribuições Sociais	159,00	158,00
Receitas de transferências de capital voluntárias	174,00	60,00
Receitas de Operações de Crédito Internas	322,00	15,00
Receitas de Impostos sobre Serviços	596,00	545,00
Receitas de Impostos sobre o Patrimônio	1.392,00	1.273,00
Receitas de transferências correntes legais	2.480,00	2.583,00

Considerando os dados do Quadro 1, e também que as contribuições sociais arrecadadas são para custeio do sistema de Previdência dos servidores, e ainda que a dedução da receita para formação do FUNDEB corresponda a R\$ 1,1 milhão, a Receita Corrente Líquida apurada para o período é:

- (A) 6.302,00;
- (B) 4.102,00;
- (C) 3.803,00;
- (D) 3.795,00;
- (E) 3.786,00.

A Receita Corrente Líquida - RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF.

Soma:

Receitas correntes realizadas (arrecadadas):

taxas de serviços + contribuição de iluminação + patrimoniais de alugueis + taxas de fiscalização + contribuições sociais + impostos sobre serviços + impostos sobre o patrimônio + transferências correntes = **5.044,00**.

<u>Deduções</u>:

Contribuições sociais arrecadadas são para custeio do sistema de Previdência dos servidores = 158,00 FUNDEB = 1.100,00

Total = 1.258,00

RCL = 5.044,00 - 1.258,00 = 3.786,00.

Resposta: Letra E



apurada a receita corrente líquida.

- 5) (FGV Auditor MPE/AL 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e para cada ente da Federação, deverá obedecer a limites de acordo com a receita corrente líquida. De acordo com essa Lei, assinale a opção que indica como será
- a) Somando as receitas arrecadadas nos doze meses do exercício social, excluídas as duplicidades.
- b) Somando as receitas arrecadadas nos doze meses do exercício fiscal, excluídas as duplicidades.
- c) Somando as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
- d) Calculando a média das receitas arrecadas no ano com o ano anterior, excluídas as duplicidades.
- e) Calculando a média das receitas arrecadas no mandato do governante de cada ente da Federação, excluídas as duplicidades.

A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades (art. 2º, § 3º).

Resposta: Letra C

- 6) (FGV Analista Gestão Pública MPE/AL 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada com o intuito de impor um controle mais rígido da gestão fiscal pela Administração Pública. Em relação à sua abrangência, assinale a afirmativa correta.
- a) O Tribunal de Contas da União não sofre limitações da lei, dado que não está subordinado a nenhum dos três poderes.
- b) Os órgãos do Poder Executivo são limitados pela lei, embora o chefe do poder não seja afetado.
- c) O Ministério Público e as Defensorias Públicas estão imunes à obrigação, devido ao princípio da separação dos poderes.
- d) As estatais não são abrangidas por essa lei, ainda que estatais dependentes sejam restringidas por ela.
- e) O enquadramento dos outros entes da federação é opcional, por ser uma lei de âmbito federal.

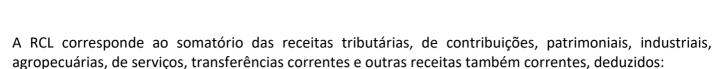
Nas referências (art. 1º, § 3º):

- I à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:
- a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;
- b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

Resposta: Letra D

- 7) (FGV Consultor de Orçamentos ALE/RO 2018) De acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal, para obtenção da receita corrente líquida deve-se deduzir alguns valores do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. Entre os valores a serem deduzidos não estão
- a) os valores transferidos a entidades filantrópicas, nos Municípios.
- b) as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, nos Estados.
- c) os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação legal, na União.
- d) os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional, na União.
- e) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, na União, nos Estados e nos Municípios.





- ⇒ Na União: os valores transferidos aos estados e municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 195 (relacionadas à seguridade social) e no art. 239 da CF/1988 (PIS, PASEP).
- ⇒ Nos estados: as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.
- Na União, nos estados e nos municípios: a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da CF/1988 (compensação entre os diversos sistemas previdenciários). (...)

Logo, não são deduzidos **os valores transferidos a entidades filantrópicas.** Resposta: Letra A

- 8) (FGV Especialista Legislativo Qualquer Nível Superior ALERJ 2017) Na apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) de um ente estadual, conforme definido pela LRF (Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal), alguns itens devem ser deduzidos do somatório das receitas correntes. Dos itens a seguir, o que NÃO representa uma dedução da RCL estadual é:
- a) contribuições para custeio de pensões militares;
- b) contribuições para custeio do sistema de previdência dos servidores;
- c) contribuições dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social;
- d) dedução da receita para formação do FUNDEB;
- e) transferências constitucionais e legais.

A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de <u>contribuições</u>, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: (...)

- ⇒ Nos estados: as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.
- ⇒ Na União, nos <u>estados</u> e nos municípios: a contribuição dos <u>servidores</u> para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da CF/1988 (compensação entre os diversos sistemas previdenciários).

(...)

Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), e do fundo previsto pelo art. 60 do ADCT (Fundeb).

Logo, são computadas as **contribuições dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social.** Resposta: Letra C

9) (FGV – Oficial de Chancelaria - MRE - 2016) A Receita Corrente Líquida (RCL) é definida na Lei de Responsabilidade Fiscal como parâmetro para acompanhamento de metas e limites fiscais. A tabela a seguir apresenta os valores de arrecadação de um ente da federação durante um dado exercício.

Origem Valores Receita industrial 9.800 Receita de alienação de bens 12.300



Receitas de depósitos e cauções 24.700
Antecipação da receita orçamentária 60.500
Receita de amortização de empréstimos 78.200
Receita de serviços 186.100
Receitas de operações de crédito internas 300.500
Receitas de contribuições 528.400
Receita patrimonial 923.100
Outras receitas correntes 1.950.600
Receitas tributárias 3.300.900
Transferências correntes 4.050.300

A partir das receitas apresentadas na tabela, o total das receitas que devem ser consideradas no cálculo da RCL é:

- a) 7.375.100;
- b) 10.399.400;
- c) 10.949.200;
- d) 11.340.200;
- e) 11.425.400.

A Receita Corrente Líquida - RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF.

RCL

Receita industrial 9.800
Receita de serviços 186.100
Receitas de contribuições 528.400
Receita patrimonial 923.100
Outras receitas correntes 1.950.600
Receitas tributárias 3.300.900
Transferências correntes 4.050.300
Total = 10.949.200

Resposta: Letra C

10) (FGV – Analista – Orçamento e Finanças – IBGE – 2016) Os dados do Quadro VII a seguir referem-se às receitas arrecadadas no primeiro bimestre do exercício financeiro de 201x por um ente da Federação e estão expressos em milhares de reais.

Receita	Valores
Alienação de bens	643,00
Amortização de empréstimos	72.224,00
Contribuições	44.956,00
Industrial	179,00
Operações de crédito	8.212,00
Patrimonial	177.014,00
Serviços	39.382,00
Transferências correntes	839.531,00
Transferência de capital	17.978,00
Tributárias	1.401.682,00

Considerando as categorias econômicas da receita orçamentária, a receita corrente líquida apurada totaliza:

- (A) 1.663.213,00;
- (B) 2.325.730,00;
- (C) 2.502.744,00;
- (D) 2.510.956,00;
- (E) 2.583.823,00.

A RCL corresponde ao somatório das receitas <u>tributárias</u>, de <u>contribuições</u>, <u>patrimoniais</u>, <u>industriais</u>, agropecuárias, de <u>serviços</u>, <u>transferências correntes</u> e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF.

Tributárias 1.401.682,00 Contribuições 44.956,00 Patrimonial 177.014,00 Industrial 179,00 Serviços 39.382,00 Transferências Correntes 839.531,00

Total = 2.502.744,00

Resposta: Letra C

- 11) (FGV Analista Orçamento e Finanças IBGE 2016) O conceito de Receita Corrente Líquida (RCL) foi estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e é utilizado como parâmetro para acompanhamento de metas fiscais e despesas públicas em áreas específicas. No cálculo da RCL da União, os itens a seguir devem ser deduzidos do somatório das receitas, EXCETO:
- (A) compensações financeiras entre regimes previdenciários;
- (B) contribuições para custeio da seguridade social;
- (C) contribuições para custeio de pensões militares;
- (D) transferências constitucionais e legais;
- (E) transferências voluntárias.



A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, **deduzidos**⁴²:

- Na União: os valores transferidos aos estados e municípios por determinação constitucional ou legal (<u>alternativa "D"</u>), e as contribuições mencionadas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 195, relacionadas à seguridade social (<u>alternativas "B" e "C"</u>) e no art. 239 da CF/1988 (PIS, PASEP).
- Nos estados: as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.
- Na União, nos estados e nos municípios: a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da CF/1988, ou seja, da compensação entre os diversos sistemas previdenciários (alternativa "A").
- No DF, no Amapá e em Roraima: recursos transferidos pela União decorrentes da competência da própria União para organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios; e organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do DF, bem como prestar assistência financeira ao DF para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.

Logo, no cálculo da RCL da União, **não** devem ser deduzidas do somatório das receitas as <u>transferências</u> voluntárias.

Resposta: Letra E

- 12) (FGV Agente de Fiscalização Ciências Jurídicas TCM/SP 2015) Para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma empresa pública, pertencente à Administração Indireta do município:
- (A) não será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal;
- (B) será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, orientação sobre a política oficial de fomento;
- (C) será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio em geral;
- (D) não será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, orientação sobre a política oficial de fomento;
- (E) não será considerada como estatal dependente, se receber do município, ente controlador, orientação sobre a política oficial de custeio

Consoante a LRF, <u>empresa estatal dependente</u> é uma empresa controlada, <u>mas que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital</u>, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (art. 2º, III, da LRF).

Resposta: Letra C

13) (FGV – Agente de Fiscalização – TCM/SP – 2015) Segundo a Constituição da República, o controle externo de cada município é exercido pelo Poder Legislativo municipal com auxílio do órgão municipal de contas, onde houver, ou de órgão estadual de contas. Considerando esse modelo de controle externo, caso um município que ainda não possua, mas pretenda instituir, um órgão de contas municipal:

⁴² Art. 2º, IV e § 2º, da LRF.



- (A) poderá criar um tribunal de contas do município se previamente autorizado por lei municipal, desde que previsto na lei orgânica do ente federado;
- (B) poderá criar um tribunal de contas do município se previamente autorizado por lei estadual aprovada pela assembleia legislativa do estado e ratificada por lei municipal;
- (C) poderá criar um tribunal de contas do município se previamente autorizado por lei federal aprovada pelo Congresso Nacional e ratificada por lei municipal;
- (D) de acordo com o arcabouço constitucional vigente, não poderá criar um órgão municipal de contas, pois essa possibilidade é vedada pela Constituição da República;
- (E) poderá criar um conselho municipal de contas, única forma admitida pela Constituição da República para novos órgãos municipais de contas, se previamente autorizado por lei municipal e previsto na lei orgânica do ente federado.

Há apenas dois Tribunais de Contas do Município, <u>pois há vedação constitucional para a instituição de Cortes de Contas municipais</u>, ressalvados os Tribunais de Contas do Município de São Paulo e o do Rio de Janeiro, criados antes da CF/1988.

Resposta: Letra D

14) (FGV - Auditor - Conselheiro Substituto - TCE/RJ - 2015) Quadro – Informações relativas à execução orçamentária de um município do Estado do Rio de Janeiro durante o exercício de 20x4 (Janeiro a Dezembro).

Descrição	Valores em milhares
Receitas Tributárias	2.750.000,00
Receitas de Contribuições	440.000,00
Receita Patrimonial	770.000,00
Receita Industrial	8.200,00
Receita de Serviços	155.000,00
Transferências Correntes	3.500.000,00
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00
Receitas de Operações de Crédito Internas	250.000,00
Antecipação da Receita Orçamentária	50.000,00
Receita de Amortização de empréstimos	65.000,00
Receita de Alienação de bens	10.000,00
Receitas de Depósitos e Cauções	20.000,00
Contribuições dos Servidores p/ Plano de Previdência	440.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	190.000,00
Despesa com Juros e Encargos da Dívida	450.000,00
Despesa total com Pessoal Ativo	3.150.000,00
Despesa total com Pessoal Inativo	750.000,00
Despesa total com Pessoal Terceirizado	2.300.000,00

A partir das informações do Quadro, o montante da Receita Corrente Líquida relativo ao exercício, apurado de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, é (em milhares): a) 2.433.200,00;



- b) 3.123.200,00;
- c) 4.788.200,00;
- d) 8.688.200,00;
- e) 9.083.200,00.

Devemos apurar a soma e as deduções previstas na LRF:

Soma			
Receitas Tributárias	2.750.000,00		
Receitas de Contribuições	440.000,00		
Receita Patrimonial	770.000,00		
Receita Industrial	8.200,00		
Receita de Serviços	155.000,00		
Transferências Correntes	3.500.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00		
<u>Total da soma</u>	9.323.200,00		
Deduções			
Contribuições dos Servidores p/ Plano de Previdência	440.000,00		
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	5.000,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	190.000,00		
<u>Total das deduções</u>	<u>635.000,00</u>		
RCL = Soma - Deduções			
9.323.200,00 - 635.000,00 = 8.688.200,00			

Resposta: Letra D

- 15) (FGV Analista Judiciário Contador TJ/GO 2014) Em uma entidade pública da administração direta, o departamento de Contabilidade, formado por profissionais recém aprovados em concurso público, fizeram um levantamento das receitas da entidade para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme definição dada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Uma das receitas que deve ser apartada do cálculo da RCL é:
- a) de serviços;
- b) patrimoniais;
- c) de contribuições;
- d) de alienação de bens;
- e) de transferências correntes.

A receita **corrente** líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF.

Logo, as receitas **de capital** devem ser apartadas (separadas) do cálculo, como aquelas provenientes da alienação de bens.

Resposta: Letra D



16) (FGV – Contador - Câmara do Recife/PE – 2014) Execução orçamentária do município de Luar do Sertão, em um determinado exercício.

Receitas realizadas nos últimos 12 meses

Receita Tributária 725.000,00
Operações de Crédito 485.000,00
Operações de Crédito por antecipação da receita 70.000,00
Receita de Contribuições 180.000,00
Receita Patrimonial 60.000,00
Alienação de Bens 65.000,00
Receita de Serviços 15.000,00
Transferências Correntes 3.500.000,00
Transferências de Capital 480.000,00
Depósitos em garantia 120.000,00

Outras informações

Receita de Contribuições destinada ao Plano de Seguridade dos Servidores 50% da arrecadação Montante de restos a pagar pagos no período 45.000,00 Repasse referente a compensações financeiras entre regimes de previdenciários 60.000,00 Depósitos em garantia devolvidos 55.000,00

Segundo as informações do quadro de Execução orçamentária do município de Luar do Sertão, em um determinado exercício e de acordo com as disposições da LRF, o valor apurado da Receita Corrente Líquida do município no período é:

(A) 4.130.000,00; (B) 4.330.000,00; (C) 4.380.000,00; (D) 5.450.000,00; (E) 5.700.000,00;

Soma:

Receita Tributária 725.000,00 Receita de Contribuições 180.000,00 Receita Patrimonial 60.000,00 Receita de Serviços 15.000,00 Transferências Correntes 3.500.000,00 Total = 4.480.000,00

Deduções:

Receita de Contribuições destinada ao Plano de Seguridade dos Servidores 50% da arrecadação (50% de 180.000,00) = 90.000,00

Compensações financeiras entre regimes previdenciários = 60.000,00

Total = 150.000,00



RCL = soma – deduções = **4.330.000,00**.

Resposta: Letra B

- 17) (FGV Administrador Assembleia Legislativa/MT 2013) A respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/00), analise as afirmativas a seguir.
- I. Seus princípios e pilares são planejamento, transparência, controle e responsabilização.
- II. É uma lei do direito financeiro sobre finanças públicas, prevista no Art. 165 da Constituição Federal de 1988.
- III. Obedece a limites e a condições sobre a receita corrente líquida, despesa de caráter continuado e limitação de abertura de créditos adicionais.

Assinale:

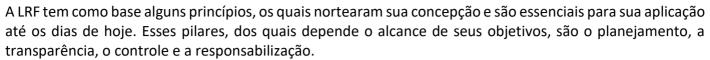
- (A) se somente a afirmativa I estiver correta.
- (B) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (C) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (D) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- (E) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- I) Correto. A LRF tem como base alguns princípios, os quais nortearam sua concepção e são essenciais para sua aplicação até os dias de hoje. Esses pilares, dos quais depende o alcance de seus objetivos, são o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização.
- II) Errado. A base da LRF é o **art. 163** da CF/1988. O que a LRF aborda do art. 165 são apenas alguns pontos, por exemplo, quando acrescenta funções à LOA e à LDO, porém ela **não** é ainda a aguardada Lei Complementar que disciplinará todo o art. 165 e revogará a Lei 4.320/1964.
- III) Errado. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (art. 1º, § 1º, da LRF).

Logo, somente a afirmativa I está correta.

Resposta: Letra A

- 18) (FGV Administrador INEA/RJ 2013) A Lei de Responsabilidade Fiscal é uma lei complementar que, regulamentando o Art. 163 da Constituição Federal, estabelece as normas orientadoras das finanças públicas no País que se apoia em quatro eixos. Assinale a alternativa que enumera os referidos eixos.
- (A) planejamento, transparência, controle e responsabilização.
- (B) planejamento, legalidade, controle e responsabilização.
- (C) anualidade, transparência, controle e equilíbrio.
- (D) planejamento, transparência, equilíbrio e responsabilização.
- (E) planejamento, transparência, controle e equilíbrio.





Resposta: Letra A

- 19) (FGV Técnico de Contabilidade Conder 2013) A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe diretamente duas ações em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Assinale a alternativa que as indica.
- (A) Controle e equilíbrio.
- (B) Planejamento e transparência.
- (C) Responsabilização e controle.
- (D) Equilíbrio e transparência.
- (E) Tomada de contas e prestação de contas

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação **planejada e transparente**, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (art. 1º, § 1º, da LRF).

Resposta: Letra B

- 20) (FGV Administrador Assembleia Legislativa/MT 2013) Determinado Estado arrecadou as seguintes receitas durante o exercício de 2012: tributária = \$100; patrimonial = \$30; operações de créditos = \$50; serviços = \$40; industrial = \$20; recursos de terceiros de diversas origens = \$10; e contribuições de plano de seguro do servidor = \$30 O valor da receita corrente líquida desse Estado, no ano de 2012, foi de: (A) \$280.
- (B) \$240.
- (C) \$220.
- (D) \$200.
- (E) \$190.

A RCL corresponde ao somatório das receitas <u>tributárias</u>, de contribuições, <u>patrimoniais</u>, <u>industriais</u>, agropecuárias, de <u>serviços</u>, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF.

RCL = 100 (tributária) + 30 (patrimonial) + 40 (serviços) + 20 (industrial).

RCL = 190

Resposta: Letra E

- 21) (FGV Analista Financeiro BADESC 2010) A respeito da corrente líquida, assinale a afirmativa incorreta.
- a) Servirá de parâmetro para o cálculo do limite da despesa com pessoal e para o limite do montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios.

- b) Na União, no seu cálculo será deduzida a parcela transferida aos municípios a título de Fundo de Participação dos Municípios.
- d) Nos Estados, no seu cálculo serão deduzidas as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.
- d) Nos Municípios, no seu cálculo serão incluídas as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.
- e) Será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
- a) Correta. Um conceito importante da LRF é o de receita corrente líquida, utilizado como referência na despesa pública, como no cálculo do limite para as despesas de pessoal, dívida pública, operações de crédito e concessão de garantia.
- b) Correta. Do cálculo da RCL da União serão deduzidos os valores transferidos aos estados e municípios por determinação constitucional (como a parcela transferida aos municípios a título de FPM) ou legal.
- c) Correta. Do cálculo da RCL dos Estados serão deduzidas as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.
- d) É a incorreta. Do cálculo da RCL da União, dos estados e dos municípios serão **deduzidas** as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.
- e) Correta. A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades. Assim, a apuração da RCL é feita durante o período de um ano, não necessariamente coincidente com o ano civil.

Resposta: Letra D

- 22) (FGV Analista de Controle Interno SAD/PE 2009) Em relação às características gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal, analise as afirmativas a seguir.
- I. Para os efeitos da Lei Complementar 101/2000, entende-se como empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.
- II. Para os efeitos da Lei Complementar 101/2000, entende-se como empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação.
- III. Para os efeitos da Lei Complementar 101/2000, entende-se como ente da Federação somente a União, cada Estado e cada Município.

Assinale:

- a) se nenhuma afirmativa estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.



- I) Correto. Para os efeitos da Lei Complementar 101/2000, entende-se como empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento
- II) Correto. Para os efeitos da Lei Complementar 101/2000, entende-se como empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação (art. 2º, II).
- III) Errado. Para os efeitos da Lei Complementar 101/2000, entende-se como ente da Federação a União, cada Estado, **o Distrito Federal** e cada Município (art. 2º, I).

Logo, somente as afirmativas I e II estão corretas.

de participação acionária (art. 2º, III).

Resposta: Letra B

DO PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA

- 23) (FGV Contador SEFIN/RO 2018) O Anexo de Riscos Fiscais é parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Além dos riscos capazes de afetar as contas públicas, nele serão avaliados
- (A) o risco de inadimplência dos valores a receber.
- (B) as provisões constituídas.
- (C) os passivos contingentes.
- (D) a recuperabilidade dos ativos.
- (E) o grau de solvência dos entes envolvidos.

A LDO conterá o anexo de riscos fiscais onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4, § 3º, da LRF).

Resposta: Letra C

- 24) (FGV Analista Administrativo TJ/SC 2018) Os instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA têm seus conteúdos específicos previstos na Constituição Federal e na LRF. A apresentação, montante e forma de utilização da reserva de contingência constituem um conteúdo:
- a) exclusivo da LOA;
- b) exclusivo da LDO;
- c) atribuído à LOA e LDO;
- d) atribuído à LOA e PPA;
- e) atribuído à LDO e PPA.

O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, <u>cuja forma de utilização e montante</u>, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).

Resposta: Letra C

- 25) (FGV Analista Gestão Pública MPE/AL 2018) Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência, definida com base na receita corrente líquida, tem o intuito de atender eventuais imprevistos causados por insuficiência de receita. De acordo com essa Lei, a reserva de contingência estará contida
- a) na Lei de Diretrizes Orçamentárias e terá sua forma de utilização estabelecidas pela Lei Orçamentária Anual.
- b) na Lei Orçamentária Anual e terá sua forma de utilização estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) na Lei Orçamentária Anual e terá sua forma de utilização estabelecidas pelo Plano Plurianual.
- d) na Lei de Diretrizes Orçamentárias e terá sua forma de utilização estabelecidas pelo Plano Plurianual.
- e) no Plano Plurianual e terá sua forma de utilização estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF). Resposta: Letra B

- 26) (FGV Analista Administrativo TJ/SC 2018) Na elaboração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o(s) conteúdo(s) que deve(m) vir acompanhado(s) dos valores dos três exercícios anteriores se refere(m):
- a) ao demonstrativo das metas anuais, somente;
- b) à evolução do patrimônio líquido, somente;
- c) à avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência social dos servidores;
- d) ao demonstrativo das metas anuais e à evolução do patrimônio líquido;
- e) ao demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e à evolução do patrimônio líquido.

O Anexo de Metas Fiscais conterá (art. 4º, § 2º, da LRF):

- avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- II demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- III evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- IV avaliação da situação financeira e atuarial:
- a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- V demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Resposta: Letra D



- 27) (FGV Auditor MPE/AL 2018) Assinale a opção que indica a principal diferença entre o cálculo do resultado primário e do resultado nominal presentes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- a) O resultado primário não considera a apropriação das receitas e das despesas financeiras, enquanto o nominal considera.
- b) O resultado primário considera a parcela referente à atualização monetária da dívida ativa, enquanto o nominal não considera.
- c) O resultado primário considera apenas as transações domésticas, enquanto o nominal considera as transações externas.
- d) O resultado primário deve seguir o Regime de Competência e o resultado nominal o Regime de Caixa.
- e) O resultado primário apresenta alta liquidez, enquanto no resultado nominal a liquidez é baixa.

O resultado primário considera apenas as receitas e despesas primárias, também chamadas de não financeiras. Tal resultado corresponde à diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, não considerando o pagamento do principal e dos juros da dívida, tampouco as receitas financeiras. Já o resultado nominal é mais abrangente, pois corresponde à diferença entre todas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, incluindo pagamentos de parcelas do principal e dos juros da dívida, bem como as receitas financeiras obtidas, os efeitos da inflação e da variação cambial.

Resposta: Letra A

28) (FGV – Analista Legislativo – Controladoria – Câmara Municipal de Salvador – 2018) "Art. 45. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de 'outras despesas correntes', 'investimentos' e 'inversões financeiras' de cada Poder do Município".

O trecho destacado está contido em um instrumento de planejamento que tem entre seus objetivos:

- (A) definir o orçamento fiscal e da seguridade social;
- (B) estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública;
- (C) estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- (D) estimar receitas e fixar despesas para o exercício;
- (E) orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Segundo a LRF:

"Art. 4 A **lei de diretrizes orçamentárias** atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

b) <u>critérios e forma de limitação de empenho</u>, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 90 e no inciso II do § 1º do art. 31".

 (\ldots)

A <u>lei de diretrizes orçamentárias</u> compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, **orientará a elaboração da lei orçamentária anual**, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Letra E



- 29) (FGV Auditor Municipal de Controle Interno CGM/Niterói 2018) A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais. Sobre o Anexo de Riscos Fiscais, assinale a afirmativa correta
- a) Estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes, para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.
- b) Acompanha a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.
- c) Contém a evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- d) Apresenta a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e informando as providências a serem tomadas caso se concretizem.
- e) Expõe o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A lei de diretrizes orçamentárias conterá **Anexo de Riscos Fiscais**, <u>onde serão avaliados os passivos</u> contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem <u>tomadas</u>, <u>caso se concretizem</u> (art. 4º, § 3º, da LRF).

As demais alternativas tratam do anexo de metas fiscais.

Resposta: Letra D

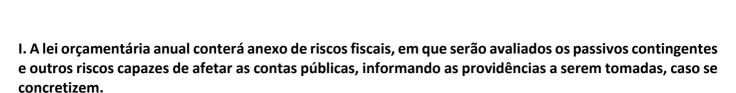
- 30) (FGV Analista de Gestão Administrador COMPESA 2018) Apesar de ter sido criada na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ganhou novas atribuições com a publicação da Lei Complementar 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Sobre as atribuições da LDO, decorrentes da publicação da LRF, assinale a afirmativa correta.
- a) Dispor sobre mudanças na Legislação Tributária.
- b) Compreender as metas fiscais e monetárias da Administração Pública.
- c) Elaborar o anexo de metas fiscais.
- d) Orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- e) Estabelecer a política das agências financeiras oficiais de fomento.

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF).

As demais alternativas se aproximam do que prevê a **CF/1988**: a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Letra C

31) (FGV - APPGG - Pref. de Niterói/RJ - 2018) Analise as afirmativas a seguir e assinale (V) para a afirmativa verdadeira e (F) para a falsa.



- II. A Lei de Diretrizes Orçamentárias preverá reserva de contingência, cuja forma de utilização e cujo montante, definidos com base na receita corrente bruta, serão estabelecidos no plano plurianual.
- III. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, bem como as receitas que lhes atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Assinale a opção que apresenta, na ordem apresentada, a sequência correta.

- a) V V F.
- b) F F V.
- c) V F V.
- d) F V F.
- e) V F F.

I) Errado. A **lei de diretrizes orçamentárias** conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

II) Errado. O projeto **de lei orçamentária anual** conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente **líquida**, serão estabelecidos na **LDO**, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).

III) Correto. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, bem como as receitas que lhes atenderão, constarão da lei orçamentária anual (art. 5º, § 1º, da LRF).

Logo, a sequência correta é **F – F – V.**

Resposta: Letra B

- 32) (FGV Consultor de Orçamentos ALE/RO 2018) Analise as afirmativas a seguir e assinale (V) para a verdadeira e (F) para a falsa.
- () A lei de diretrizes orçamentárias regula a política de aplicações das agência de Fomento.
- () A lei orçamentária anual disporá sobre a forma de utilização e montante de reservas de contingência.
- () O plano plurianual veiculado por lei federal, de caráter nacional, regula as despesas públicas de capital; As afirmativas são, respectivamente,
- a) V F F.
- b) F V F.
- c) V V F.
- d) F F V.
- e) F V V.

(V) A <u>lei de diretrizes orçamentárias</u> compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e <u>estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento</u> (art. 165, § 2º, da CF/1988).



- (F) O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, <u>cuja forma de utilização e montante,</u> <u>definido com base na receita corrente líquida, **serão estabelecidos na LDO**, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).</u>
- (F) A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública **federal** para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de natureza continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988). As diretrizes, os objetivos e as metas são da administração pública **federal**, ou seja, aqueles referentes à gestão pública no âmbito do Governo Federal. O PPA federal **não** inclui diretrizes, objetivos e metas dos demais entes públicos, pois cada ente possui seu próprio PPA

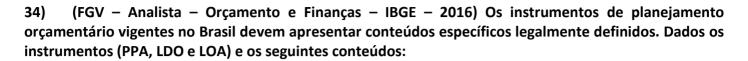
Logo, as a afirmativas são, respectivamente V - F - F.

Resposta: Letra A

- 33) (FGV Analista Recursos Materiais e Logística IBGE 2016) A Lei Complementar n.º 101 de maio de 2000 foi editada com o objetivo de estabelecer regras de gerenciamento financeiro responsável. Assim, ao dispor sobre a Lei Orçamentária Anual, mencionou que o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual:
- a) não precisará conter as medidas de compensação a renúncia de receita, mas deverá prever todas as receitas de natureza tributária;
- b) não precisará conter as medidas ou qualquer dado para efeitos do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, que se fará no plano plurianual;
- c) conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
- d) não conterá todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, mas deverá prever todas as formas de obtenção de receitas;
- e) poderá consignar crédito com finalidade imprecisa, mas nunca com dotação ilimitada.
- a e b) Erradas. O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias será acompanhado, entre outros, do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 5º, II, da LRF).
- c) Correta. O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).
- d) Errada. **Todas** as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, bem como as receitas que lhes atenderão, constarão da lei orçamentária anual (art. 5º, § 1º, da LRF).
- e) Errada. É **vedado** consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada (art. 5º, § 4º, da LRF).

Resposta: Letra C





- (1) PPA
- (2) LDO
- (3) LOA
- () autorização para abertura de créditos adicionais
- () avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência
- () despesas relativas aos programas de duração continuada
- () dotação relativa à reserva de contingência
- () evolução do patrimônio líquido
- () normas relativas ao controle de custos

A sequência que apresenta a associação correta é:

- (A) 1-3-2-1-3-1;
- (B) 2-1-3-2-1-2;
- (C) 2-2-1-2-1-3;
- (D) 3-1-3-3-2-1;
- (E) 3-2-1-3-2-2.
- (3 LOA, segundo a CF/1988) autorização para abertura de créditos adicionais
- (<u>2 LDO, no anexo de metas fiscais, segundo a LRF</u>) avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência
- (1 PPA, segundo a CF/1988) despesas relativas aos programas de duração continuada
- (3 LOA, segundo a LRF) dotação relativa à reserva de contingência
- (2 LDO, no anexo de metas fiscais, segundo a LRF) evolução do patrimônio líquido
- (2 LDO, segundo a LRF) normas relativas ao controle de custos

A sequência que apresenta a associação correta é: 3-2-1-3-2-2.

Resposta: Letra E

35) (FGV – Analista – Orçamento e Finanças – IBGE – 2016) O Quadro I a seguir foi originado de um dos instrumentos de planejamento de um ente municipal em um dado exercício.

Descrição	Valor	Providências	١	Valor
Frustração da cobrança de Dívida Ativa	21.250.000	Limitação empenho	de	21.250.000
Demandas trabalhistas	37.410.000	Abertura de o adicionais	créditos	37.410.000
Restituição de tributos arrecadados a maior	13.920.000	Limitação empenho	de	13.920.000

e acordo com as normas relativas ao planejamento orçamentário no Brasil, o quadro se refere	
deve constar	
s lacunas são devidamente preenchidas, respectivamente, com:	
A) ao Anexo de Gestão Fiscal; na LDO;	
s) ao Anexo de Metas Fiscais; na LOA;	
c) ao Anexo de Metas Fiscais; no PPA;	
)) ao Anexo de Riscos Fiscais; na LDO;	
i) ao Anexo de Riscos Fiscais: na LOA.	

Os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais integram a LDO, logo apenas uma resposta é possível, sem que seja necessário analisar o quadro.

Entretanto, para um melhor entendimento, vamos analisar o quadro. Ele traz do lado esquerdo os riscos capazes de afetar as contas públicas e do lado direito informa as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Logo, estamos diante de um quadro do <u>anexo de riscos fiscais, da LDO</u>. Resposta: Letra D

36) (FGV – Analista – Planejamento e Gestão – IBGE – 2016) O trecho a seguir foi retirado de uma lei que trata de matéria orçamentária: "Os recursos fixados no (a) ______ sob o título de Reserva de Contingência, à conta do Tesouro Estadual, correspondentes a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, são destinados exclusivamente para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos." A partir das definições legais e conteúdos cobertos pelos instrumentos de planejamento vigentes no Brasil, a lacuna no trecho e a lei a que esse se refere correspondem, respectivamente, às seguintes expressões:

(A) LDO; LOA;

(B) LDO; PPA;

(C) LOA; LDO;

(D) LOA; PPA;

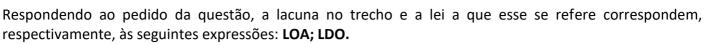
(E) PPA; LOA.

Segundo o art. 5.º da LRF, o projeto de **lei orçamentária anual**, elaborado de forma compatível com o PPA e a LDO, conterá, dentre outros, *reserva de contingência*, <u>cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na **LDO**, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.</u>

Ou seja, a LOA conterá a reserva de contingência, mas a forma de utilização e montante estarão na LDO.

Assim, o trecho em apreço está na LDO, pois trata da forma de utilização e montante da reserva de contingência, a qual estará fixada na LOA (que completa a lacuna).

"Os recursos fixados na **LOA** sob o título de Reserva de Contingência, à conta do Tesouro Estadual, correspondentes a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, são destinados exclusivamente para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Resposta: Letra C

37) (FGV – Analista – Planejamento e Gestão – IBGE – 2016) O quadro a seguir refere-se ao conteúdo que deve ser apresentado em um dos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no Brasil, conforme especificado na legislação aplicável.

		2015			2016			2017	
Especificação	VC (1)	VC (2)	%PIB	VC (1)	VC (2)	%PIB	VC (1)	VC (2)	%PIB
Receita total									
Receita Primária									
Despesa total									
Despesa primária									
Resultado primário									
Resultado nominal									
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida									

Nota: VC (1) - Valor Corrente; VC (2) - Valor Constante.

O quadro se refere e deve ser apresentado, respectivamente:

- (A) ao Anexo de Metas Fiscais; na LDO;
- (B) ao Anexo de Gestão Fiscal; na LOA;
- (C) ao Anexo de Metas Fiscais; no PPA;
- (D) ao Relatório de Gestão Fiscal; na LOA;
- (E) ao Anexo de Riscos Fiscais; na LDO.

Integrará o projeto de **lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais**, em que serão estabelecidas <u>metas anuais</u>, em valores correntes e constantes, relativas a <u>receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes</u> (art. 4º, § 1º, da LRF). É exatamente o que está no quadro.

- 38) (FGV Agente de Fiscalização TCM/SP 2015) Uma descrição típica para uma Lei Orçamentária Anual do município de São Paulo seria: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício financeiro de _____ e dá outras providências". Uma providência que pode ser dada na LOA sem ferir o princípio da exclusividade é:
- (A) autorização para contratação de operações de créditos;
- (B) definição de critérios e forma de limitação de empenho;
- (C) definição sobre forma de utilização da reserva de contingência;
- (D) estimativa e compensação da renúncia de receita;

(E) estabelecimento de limite para abertura de créditos adicionais especiais.

- a) Correta. O princípio da exclusividade determina que a Lei Orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção se dá para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).
- b) c) e d) Erradas. Segundo a LRF, estão na **lei de diretrizes orçamentárias**, entre outros: definição de critérios e forma de limitação de empenho; definição sobre forma de utilização da reserva de contingência; estimativa e compensação da renúncia de receita.
- e) Errada. Uma das exceções ao princípio da exclusividade é a autorização para a abertura de créditos **suplementares** e não de créditos especiais.

Resposta: Letra A

- 39) (FGV Analista Judiciário Economia TJ/BA 2015) Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), considere V para a(s) afirmativa(s) verdadeira(s) e F para a(s) falsa(s):
- () Estabelece as metas relativas a resultados primário e nominal a serem cumpridas pelos governos.
- () Dispõe sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- () Deve atender algumas das exigências colocadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A sequência correta é:

- a) V, V e V;
- b) V, V e F;
- c) V, F e F;
- d) F, V e F;
- e) F, V, e V.
- (V) Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF).
- (V) A lei de diretrizes orçamentárias disporá também sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, I, e, da LRF).
- (V) A LDO deve atender algumas das exigências colocadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal: "A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e disporá também sobre ... "(art. 4º, I, da LRF).

Logo, a sequência correta é \mathbf{V} , \mathbf{V} e \mathbf{V} .

Resposta: Letra A

40) (FGV – Agente de Fiscalização – Ciências Jurídicas - TCM/SP – 2015) Poderá ser previsto(a) na Lei Orçamentária Anual:



- a) Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas;
- b) documento com a estipulação das diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada;
- c) política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- d) autorização para a contratação de operações de crédito;
- e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Questão que mistura diversos tópicos da matéria.

- a) Errada. Integrará o projeto de **lei de diretrizes orçamentárias** o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF).
- b) Errada. A lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de natureza continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).
- c) Errada. A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).
- d) Correta. O princípio da exclusividade determina que a <u>Lei Orçamentária</u> não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. <u>Exceção se dá para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito</u>, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).
- e) Errada. O **anexo de metas fiscais da LDO** conterá demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Resposta: Letra D

- 41) (FGV Agente Público TCE/BA 2014) As normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos estão contidas na
- (A) Constituição Federal.
- (B) Lei de Responsabilidade Social.
- (C) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (D) Lei do Plano Plurianual.
- (E) Lei Orçamentária Anual.

Na LRF:

Art. 4º A **lei de diretrizes orçamentárias** atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: I — disporá também sobre:



- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...

- e) <u>normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com</u> recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Resposta: Letra C

- 42) (FGV Auditor do Estado CGE/MA 2014) O anexo de metas fiscais contém os elementos relacionados a seguir, à exceção de um. Assinale-o.
- (A) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.
- (B) Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência social e próprio dos servidores públicos.
- (C) Evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios destacando a origem e a aplicação de recursos obtidos com as operações de crédito.
- (D) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- (E) Demonstrativo das metas anuais, instruído com a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.

O Anexo de Metas Fiscais conterá (art. 4º, § 2º, da LRF):

- avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (alternativa "A");
- II demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional (alternativa "E");
- III evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (alternativa "C");
- IV avaliação da situação financeira e atuarial:
- a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (alternativa "B");
- b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- V demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (alternativa "D").

- 43) (FGV Auditor do Estado CGE/MA 2014) As condições e as exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas são estabelecidas pelo seguinte instrumento legal:
- (A) Lei Orçamentária Anual.
- (B) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) Lei do Plano Plurianual.
- (D) Lei do Plano Diretor.
- (E) Lei de Acesso a Informação.



A LRF aumentou o rol de funções da LDO, visando manter o equilíbrio entre receitas e despesas:

"Art. 4º A **lei de diretrizes orçamentárias** atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

(...)

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".

Resposta: Letra B

- 44) (FGV Administração e Planejamento Funarte 2014) O processo de elaboração do orçamento público foi alterado em 2000, com a promulgação da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Em decorrência dessa mudança no marco legal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) passou a dispor também sobre:
- (A) adequações fiscais aos padrões da International Financial Reporting Standards(IFRS);
- (B) punição legal para inadimplentes;
- (C) medidas focadas na formalização de comércios informais no país;
- (D) controle monetário dos gastos governamentais;
- (E) equilíbrio entre receitas e despesas.

De acordo com o art. 4° da LRF, a lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2° do art. 165 da Constituição e **disporá** também sobre, entre outros, **equilíbrio entre receitas e despesas**.

Resposta: Letra E

- 45) (FGV Analista de Controle Interno Finanças Públicas Pref. do Recife/PE 2014) A Lei de Diretrizes Orçamentárias dispõe sobre os assuntos a seguir, à exceção de um. Assinale-o.
- (A) Equilíbrio entre receitas e despesas.
- (B) Critérios e formas de limitação de empenho.
- (C) Controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários.
- (D) Normas para abertura de créditos adicionais ao orçamento.
- (E) Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Na LRF:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

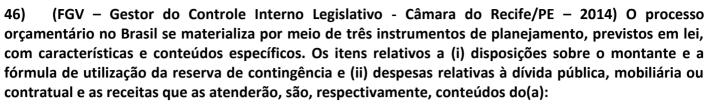
- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)

- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

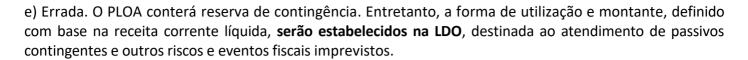
Logo, **não** há determinação para que a LDO trate de normas para abertura de créditos adicionais ao orçamento.





- (A) PPA e LDO;
- (B) LDO e PPA;
- (C) LDO e LDO;
- (D) LDO e LOA;
- (E) LOA e LOA.
- (i) Segundo o art. 5.º da LRF, o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o PPA e a LDO, conterá, dentre outros, *reserva de contingência*, <u>cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na **LDO**, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.</u>
- (ii) Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da **lei orçamentária anual** (art. 5º, § 1º, da LRF).

- 47) (FGV Contador Câmara do Recife/PE 2014) O projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) deve ser elaborado de forma compatível com as disposições do Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com a LRF, o PLOA deve apresentar:
- (A) anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais;
- (B) critérios para consignação de dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro não contemplado no plano plurianual;
- (C) definição de critérios e forma de limitação de empenho;
- (D) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- (E) fixação do montante e forma de utilização da reserva de contingência.
- a) Correta. O PLOA conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais da LDO.
- b) Errada. A lei orçamentária **não** consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
- c) Errada. A **LDO** disporá sobre critérios e forma de limitação de empenho.
- d) Errada. O **anexo de metas fiscais da LDO** conterá demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Resposta: Letra A

- 48) (FGV Técnico Legislativo de Nível Superior Assembleia Legislativa/MT 2013) A forma de utilização e o montante da reserva de contingência fixada em percentual da receita corrente líquida devem constar
- (A) da Lei Orçamentária Anual.
- (B) da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) da Lei de Créditos Adicionais.
- (D) da Lei do Plano Plurianual.
- (E) da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar (...) conterá reserva de contingência, <u>cuja forma de utilização e montante</u>, <u>definido com base na receita corrente líquida</u>, **serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias** (art. 5º, III, da LRF).

Resposta: Letra B

- 49) (FGV Administrador Assembleia Legislativa/MT 2013) A Lei de Responsabilidade Fiscal exige o demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no anexo de metas fiscais. Essa exigência será cumprida pela
- (A) Lei do Plano Plurianual.
- (B) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) Lei Orçamentária Anual.
- (D) Lei de Créditos Adicionais.
- (E) Lei de Riscos Fiscais.

Segundo o art. 5º da LRF, o **projeto de lei orçamentária anual**, elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias:

"I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais da LDO.

(...)

- 50) (FGV Agente Público TCE/BA 2013 Prova Anulada) Assinale a alternativa que indica o instrumento constitucional que apresenta a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do Anexo das Metas Fiscais.
- (A) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (B) Lei Orçamentária Anual.
- (C) Lei do Plano Plurianual.
- (D) Lei de Créditos Adicionais.
- (E) Lei de Orçamento Fiscal.



Segundo o art. 5º da LRF, o **projeto de lei orçamentária** anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias:

"I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais da LDO.

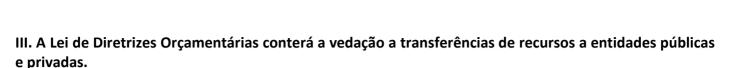
(...)

Resposta: Letra B

- 51) (FGV Consultor Legislativo Orçamento Público Assembleia Legislativa/MA 2013) Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei orçamentária anual passou a conter
- a) o necessário equilíbrio entre receita e despesa.
- b) a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante é definida com base na receita corrente líquida, será estabelecida em outro instrumento de planejamento orçamentário.
- c) os critérios e as formas de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na própria LC 101/00.
- d) o anexo de metas fiscais em que serão estabelecidos metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.
- e) o anexo de riscos fiscais onde serão avaliados os passivos contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas
- a) Errada. É a LDO que disporá sobre equilíbrio entre receita e despesa.
- b) Correta. A LOA conterá a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante é definida com base na receita corrente líquida, será estabelecida em outro instrumento de planejamento orçamentário, que é a LDO.
- c) Errada. A **LDO** disporá sobre critérios e as formas de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na própria LC 101/00.
- d) Errada. Integrará o projeto de **lei de diretrizes orçamentárias** o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidos metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.
- e) Errada. Integrará o projeto de **lei de diretrizes orçamentárias** o anexo de riscos fiscais onde serão avaliados os passivos contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas

- 52) (FGV Advogado Assembleia Legislativa/MA 2013) A Lei Complementar n. 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, traz uma série de diretrizes para a produção de leis orçamentárias. Com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), analise as afirmativas a seguir.
- I. O projeto da lei de diretrizes orçamentárias conterá o anexo de metas fiscais que deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial.
- II. A Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o anexo de riscos ficais onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.





- Assinale:
- (A) se somente a afirmativa I estiver correta.
- (B) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (C) se somente a afirmativa III estiver correta.
- (D) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (E) se todas as afirmativas estiverem corretas.
- I) Correta. O projeto da lei de diretrizes orçamentárias conterá o anexo de metas fiscais que deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial.
- II) Correta. A Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o anexo de riscos ficais onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- III) Errada. A Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre as **demais condições e exigências** (e não de vedações) para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Logo, somente as afirmativas I e II estiverem corretas.

- 53) (FGV Técnico Administrativo INEA/RJ 2013) Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, LC n. 101/00, assinale a afirmativa correta.
- a) Define que a lei de diretrizes orçamentárias disporá, entre outros assuntos, sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados.
- b) Cria limites para despesas com investimentos com base na receita corrente líquida.
- c) Permite o empenho das despesas conforme aprovado em lei orçamentária, independente de qualquer limitação de disponibilidade financeira.
- d) Determina que a lei orçamentária anual disponha também sobre o equilíbrio entre receitas e despesas durante a execução do orçamento.
- e) Cria as demonstrações de resultado econômico e de fluxo de caixa com vistas a melhorar a transparência da aplicação dos recursos orçamentários.
- a) Correta. A LRF define que a lei de diretrizes orçamentárias disporá, entre outros assuntos, sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- b) Errada. A LRF cria limites para despesas com pessoal com base na receita corrente líquida.
- c) Errada. Segundo a LRF, a LDO **disporá sobre critérios e forma de limitação de empenho**, caso a realização da receita possa não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas.

- d) Errada. A LRF determina que a **lei de diretrizes orçamentárias** disponha também sobre o equilíbrio entre receitas e despesas.
- e) Errada. A LRF **não** criou as demonstrações de resultado econômico e de fluxo de caixa.

Resposta: Letra A

- 54) (FGV Auditor Fundação Pró-Sangue/SP 2013) As normas relativas ao controle de custos e o percentual da receita corrente liquida que será destinado à Reserva de Contingência, serão estabelecidos na
- (A) Lei Orçamentária Anual.
- (B) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) Lei do Plano Plurianual.
- (D) Lei de Créditos Adicionais.
- (E) Lei das Despesas Anuais

A lei de diretrizes orçamentárias disporá sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, I, e, da LRF).

Segundo o art. 5.º da LRF, o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o PPA e a LDO, conterá, dentre outros, *reserva de contingência*, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, **serão estabelecidos na LDO**, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Resposta: Letra B

- 55) (FGV Analista de Gestão Administrativa Fundação Pró-Sangue/SP 2013) No que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal, assinale a alternativa que indica o instrumento legal que dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, bem como critérios e forma de limitação de empenho.
- (A) Lei Orçamentária Anual.
- (B) Lei de Créditos Adicionais Especiais.
- (C) Lei da Regra de Ouro.
- (D) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (E) Lei do Plano Plurianual.

De acordo com o art. 4° da LRF, I, a **lei de diretrizes orçamentárias** atenderá o disposto no § 2° do art. 165 da Constituição e **disporá** também sobre, entre outros, equilíbrio entre receitas e despesas e critérios e forma de limitação de empenho.

- 56) (FGV Analista Técnico-Administrativo SUDENE 2013) A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece as diretrizes para a produção da Lei Orçamentária Anual. Com relação a essas diretrizes, analise as afirmativas a seguir.
- I. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência.
- II. A Lei Orçamentária veda a consignação de créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada. III. A lei orçamentária poderá consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro ainda que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Assinale:

- a) se as afirmativas I e II estiverem corretas.
- b) se as afirmativas I e III estiverem corretas.
- c) se as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se somente a afirmativa III estiver correta.
- e) se somente a afirmativa II estiver correta.
- I) Correto. O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).
- II) Correto. É <u>vedado</u> consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada (art. 5º, § 4º, da LRF).
- III) Errado. A LOA **não** consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão (art. 5º, § 5º, da LRF).

Logo, as afirmativas I e II estão corretas.

Resposta: Letra A

- 57) (FGV Assessor Técnico DETRAN/RN 2010) Integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais. Deverão constar no Anexo de Metas Fiscais, EXCETO:
- A) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.
- B) Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
- C) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- D) Apresentação e avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.
- E) Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência, fundos públicos e programas estimativa e compensação de renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

O Anexo de Metas Fiscais conterá:

- I avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- II demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- III evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- IV avaliação da situação financeira e atuarial:
- a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- V demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Temos também integrando a LDO o **Anexo de <u>Riscos</u> Fiscais**, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Logo, a alternativa D se refere ao **Anexo de <u>Riscos</u> Fiscais.**

Resposta: Letra D

- 58) (FGV APO/PE 2008) É matéria tratada na lei do Plano Plurianual:
- (A) as metas fiscais para o exercício em curso e para os dois exercícios seguintes em valores correntes e constantes.
- (B) a previsão das receitas e das despesas para o exercício em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
- (D) as alterações na legislação tributária e os seus reflexos na instituição, previsão e efetiva arrecadação no exercício.
- (E) a avaliação da situação financeira e atuarial do regime geral de previdência social e do regime próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
- a) Errada. Segundo a LRF, é matéria tratada na **LDO**, no anexo de metas fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- b) Errada. A **LOA** conterá a previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício a que se refere, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Correta. É exatamente o que estamos estudando sobre a matéria tratada no PPA: as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
- d) Errada. É a LDO é que deve dispor sobre alterações na legislação tributária.
- e) Errada. Segundo a LRF, é matéria também tratada na **LDO**, no anexo de metas fiscais, o qual constará a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

- 59) (FGV Consultor de Orçamentos Senado 2008) Analise as afirmativas a seguir:
- I. A lei que instituir as Diretrizes Orçamentárias estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de natureza continuada.

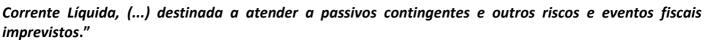


- II. A Lei Orçamentária Anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direto a voto.
- III. A Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- IV. Integrará o projeto de lei orçamentária anual o anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- V. A vigência do plano plurianual estende-se por 4 (quatro) anos com início no segundo ano de mandato do Chefe do Poder Executivo até o término do primeiro ano do mandato seguinte.

 Assinale:
- (A) se somente as afirmativas I, II e IV estiverem corretas.
- (B) se somente as afirmativas II, III e V estiverem corretas.
- (C) se somente as afirmativas I, II e III estiverem corretas.
- (D) se somente as afirmativas I, III e IV estiverem corretas.
- (E) se somente as afirmativas III, IV e V estiverem corretas.
- I) Errado. A lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de natureza continuada.
- II) Correto. A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direto a voto.
- III) Correto. De acordo com a LRF, a LDO disporá sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- IV) Errado. De acordo com a LRF, integrará o projeto de **lei de diretrizes orçamentárias** o anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- V) Correto. A vigência do PPA estende-se por 4 anos com início no segundo ano de mandato do Chefe do Poder Executivo até o término do primeiro ano do mandato seguinte. Não se confunde com o início e término do mandato do governante.

Logo, somente as afirmativas II, III e V estão corretas. Resposta: Letra B

60) (FGV – APO/PE - 2008) O trecho a seguir está contido em uma Norma Legal do Estado de Pernambuco, em atendimento a dispositivo de Lei Federal: "A _____ para o exercício de 2009 conterá a Reserva de Contingência no montante correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita



Assinale a alternativa que complete a lacuna e apresente as respectivas normas Estadual e Federal.

- (A) Lei de Diretrizes Orçamentárias / Lei Orçamentária Anual / Lei de Responsabilidade Fiscal.
- (B) Lei do Plano Plurianual / Lei de Diretrizes Orçamentárias / Lei 4320/64.
- (C) Lei Orçamentária Anual / Lei do Plano Plurianual / Lei de Responsabilidade Fiscal.
- (D) Lei Orçamentária Anual / Lei de Diretrizes Orçamentárias / Lei 4320/64.
- (E) Lei Orçamentária Anual/Lei de Diretrizes Orçamentárias/Lei de Responsabilidade Fiscal.

A questão fala de leis estaduais e de uma lei federal. No entanto, o raciocínio não se altera. Este artigo da **LRF** que responderá a questão:

Art. 5º: O **projeto de lei orçamentária anual**, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
(..)

III - **conterá reserva de contingência**, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, **serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias** (...)

Assim, a LOA conterá reserva de contingência, logo "Lei Orçamentária Anual" completa a lacuna. O trecho está contido em uma Norma Legal do Estado de Pernambuco. Essa norma é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pois é ela que determinará o montante da reserva de contingência, exatamente o que faz o trecho citado pela questão. O examinador afirma ainda que essa norma, que já vimos que está na LDO, atende a dispositivo de Lei Federal. Essa Lei Federal é a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o dispositivo é o já citado inciso III do Art. 5º.

O examinador pede, nesta ordem:

- a alternativa que complete a lacuna: LOA
- e apresente as respectivas normas: Estadual: LDO

- e Federal: LRF

Logo, temos a seguinte ordem: Lei Orçamentária Anual/Lei de Diretrizes Orçamentárias/Lei de Responsabilidade Fiscal.

Resposta: Letra E

- 61) (FGV Auditor Conselheiro Substituto TCM/PA 2008) O instrumento legal que fixa, em percentual da Receita Corrente Líquida, o montante da Reserva de Contingência é a:
- a) Lei Orçamentária Anual.
- b) Lei de Plano Plurianual de Investimentos.
- c) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- d) Constituição Federal de 1988.
- e) Lei 4.320/64.

O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, <u>cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida,</u> **serão estabelecidos na LDO**, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).



- 62) (FGV Auditor Conselheiro Substituto TCM/PA 2008) Assinale a alternativa que indique corretamente as mudanças introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal no conteúdo da LOA.
- a) Dispôs sobre o equilíbrio entre receitas e despesas orçamentárias.
- b) Estabeleceu critérios e formas de limitação de empenho.
- c) Aprovou normas para o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados pelo governo.
- d) Definiu o resultado primário a ser obtido com vistas à redução do montante da dívida e das despesas com juros.
- e) Incluiu um demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no respectivo anexo de metas fiscais.

O projeto de lei orçamentária anual conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais da LDO (art. 5º, I, da LRF). Os demais itens trazem as mudanças introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal no conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias.

Resposta: Letra E

DO PLANEJAMENTO: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS

- 63) (FGV Analista Administrativo TJ/SC 2018) O orçamento pode ser considerado um documento de expectativa, uma vez que as despesas são fixadas a partir das receitas que o ente espera arrecadar. Um instrumento criado para permitir o acompanhamento da arrecadação e do gasto, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais, é:
- a) anexo de metas fiscais;
- b) anexo de riscos fiscais:
- c) demonstrativo da renúncia de receita;
- d) demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- e) programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a <u>programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso</u> (art. 8º, *caput*, da LRF)

- 64) (FGV Analista Legislativo Administração ALE/RO 2018) Conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Banco Central do Brasil é uma autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, sendo considerada uma das principais autoridades monetárias do País. Conforme disposto pela LRF, o Banco Central deve apresentar a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços, até
- a) 90 dias após o encerramento de cada semestre.
- b) o final dos meses de maio, setembro e fevereiro.
- c) 60 dias após início da sessão legislativa.
- d) 30 dias após o encerramento de cada bimestre.





No prazo de **noventa dias** após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços (art. 9º, § 5º, da LRF). Resposta: Letra A

- 65) (FGV Auditor Municipal de Controle Interno CGM/Niterói 2018) Em determinado período, foi verificado que a realização da receita não iria comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais de uma entidade do setor público. Como consequência, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, os Poderes e o Ministério Público promoveram limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta subsequentes. De acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal, a limitação não alcança as despesas destinadas
- a) ao pagamento do serviço da dívida.
- b) ao pagamento de obras já iniciadas.
- c) aos serviços de saneamento básico.
- d) à realização de concurso público relacionado à saúde.
- e) à realização de concurso público relacionado à segurança.

Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, § 2º, da LRF).

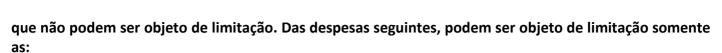
Resposta: Letra A

- 66) (FGV Analista Orçamento e Finanças IBGE 2016) Em um determinado exercício, foi verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita da União poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na legislação. Diante dessa situação, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, seguindo critérios fixados:
- (A) no Decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- (B) na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
- (C) no Plano Plurianual PPA;
- (D) na Lei Orçamentária Anual LOA;
- (E) no Decreto de Abertura do Crédito Especial.

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela <u>lei de diretrizes orçamentárias</u> (art. 9º, caput, da LRF).

Resposta: Letra B

67) (FGV – Analista – Orçamento e Finanças – IBGE – 2016) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribui à LDO a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira, porém define despesas



- (A) decorrentes de obrigações constitucionais;
- (B) contratadas e liquidadas;
- (C) inscritas em restos a pagar não processados;
- (D) relativas ao pagamento do serviço da dívida;
- (E) ressalvadas na lei de diretrizes orçamentárias.

Questão mais complicada porque envolve outros temas além da LRF.

- a) d) e e) Erradas. A LRF apresenta despesas que não podem sofrer a limitação de empenho. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.
- b) Errada. O conceito de despesa liquidada (ou processada) não é da LRF, mas explico que a liquidação da despesa é um estágio que ocorre após o empenho, quando é constatado que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar sob pena de estar descumprindo o princípio da moralidade que rege a Administração Pública. Assim, **não** poderá haver limitação de empenho (porque o empenho já ocorreu) e movimentação financeira (porque a administração tem que pagar).
- c) Correta. O conceito de despesa não liquidada (ou não processada) também não é da LRF, mas explico que se a despesa ainda não foi liquidada (expliquei liquidação na alternativa anterior), o fornecedor de bens/serviços ainda <u>não</u> cumpriu com a obrigação de fazer. Assim, poderá haver limitação de movimentação financeira (porque a administração não tem ainda a obrigação de pagar).

Resposta: Letra C

- 68) (FGV Analista Técnico-Administrativo Sudene 2013) A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Em relação à execução orçamentária e ao cumprimento das metas, analise as afirmativas a seguir.
- I. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação dos orçamentos.
- II. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
- III. Até o final dos meses de abril, agosto e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Assinale:

- (A) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas
- (B) se somente a afirmativa III estiver correta
- (C) se somente a afirmativa II estiver correta
- (D) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas
- (E) se todas as afirmativas estiverem corretas





- I) Correto. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação dos orçamentos (art. 8º, § caput, da LRF).
- II) Correto. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas (art. 9º, § 1º, da LRF).
- III) Errado. Até o final dos meses de **maio**, **setembro e fevereiro**, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública (art. 9º, § 4º, da LRF).

Logo, somente as afirmativas I e II estão corretas.

E aqui concluímos a nossa aula!



Se ainda ficou com alguma dúvida ou quer uma alternativa para um melhor aprendizado, assista aos vídeos disponíveis na área do aluno referentes aos temas desta nossa aula e/ou acesse ao fórum de dúvidas.



A vida me ensinou a nunca desistir, nem ganhar, nem perder, mas procurar evoluir.

(Chorão)

Espero você futuro servidor público em nossa próxima aula!

Dicas literárias:



O Que Realmente Importa? De Anderson Cavalcante

A missão é o combustível da alma! A missão nunca deixa apagar a chama do de seu espírito. Ela mantém a chama sempre acesa, sabe por quê? Porque ela é a própria chama!

Obedeça ao seu coração! Mas faça isso de verdade, sem meias palavras ou meias atitudes, porque obedecer parcialmente é desobedecer.

Forte abraço!



ESSA LEI TODO MUNDO CON-IECE: PIRATARIA E CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.